



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.882



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
AGETO	22
DETRAN	22
NATURATINS	41
UNITINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.206, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 05, de 20 de janeiro de 2017, reeditada através das Medidas Provisórias 18, 27 e 36/2017 a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Mauro Carlesse, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos XIV, XXV, XL e LXVI da Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE  
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.206, de 1º de junho de 2017.

ANEXO XIV À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

“ANEXO II DA LEI Nº 1.609, de 23 de setembro de 2005.

### VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	19.752,97	19.752,97	18.765,33	17.827,05
II	20.241,73	20.241,73	19.229,64	18.268,17
III	20.742,59	20.742,59	19.705,45	18.720,18
IV	21.255,90	21.255,90	20.193,11	19.183,46
V	22.873,13	21.781,86	20.692,76	19.658,13
VI	23.439,15	22.318,71	21.202,78	20.142,63
VII	24.019,16	22.868,79	21.725,35	20.639,09
VIII	24.613,48	23.432,46	22.260,84	21.147,78
IX	25.221,42	24.011,21	22.810,64	21.670,11
X	25.844,34	24.604,30	23.374,09	22.205,38
XI	26.482,67	25.212,01	23.951,41	22.753,83
XII	27.136,79	25.834,75	24.543,02	23.315,86
XIII	27.807,07	25.844,34	24.604,30	23.374,09
XIV	28.493,91	26.482,67	25.212,01	23.951,41
XV	29.197,72	27.136,79	25.834,75	24.543,02

.....”(NR)

## ANEXO XXV À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

"ANEXO IV À LEI Nº 2.892, de 19 de agosto de 2014.

## QUADRO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

TABELA FINANCEIRA - 1												
GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15) GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01) GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-08) GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO - ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.292,04	3.456,64	3.629,48	3.810,94	4.001,49	4.201,57	4.411,65	4.632,23	4.863,84	5.107,04	5.362,38	5.630,50
II	3.654,16	3.836,87	4.028,71	4.230,15	4.441,66	4.663,75	4.896,93	5.141,78	5.398,86	5.668,80	5.952,25	6.249,86
III	4.056,12	4.258,93	4.471,87	4.695,47	4.930,24	5.176,76	5.435,59	5.707,37	5.992,74	6.292,38	6.607,00	6.937,35
IV	4.502,30	4.727,41	4.963,78	5.211,97	5.472,57	5.746,20	6.033,50	6.335,18	6.651,94	6.984,54	7.333,77	7.700,45
V	4.997,55	5.247,42	5.509,80	5.785,29	6.074,55	6.378,27	6.697,20	7.032,05	7.383,66	7.752,84	8.140,48	8.547,51
VI	5.547,28	5.824,64	6.115,88	6.421,67	6.742,75	7.079,89	7.433,88	7.805,58	8.195,85	8.605,65	9.035,94	9.487,72
VII	6.157,47	6.465,35	6.788,62	7.128,06	7.484,45	7.858,68	8.251,61	8.664,20	9.097,40	9.552,27	10.029,88	10.531,38
VIII	6.834,81	7.176,55	7.535,37	7.912,14	8.307,75	8.723,13	9.159,28	9.617,25	10.098,11	10.603,02	11.133,17	11.689,83
IX	7.586,63	7.965,97	8.364,26	8.782,48	9.221,60	9.682,68	10.166,81	10.675,15	11.208,91	11.769,35	12.357,82	12.975,72
X	8.421,16	8.842,22	9.284,33	9.748,55	10.235,98	10.747,77	11.285,16	11.849,42	12.441,89	13.063,99	13.717,18	14.403,04
XI	9.347,48	9.814,86	10.305,60	10.820,88	11.361,93	11.930,02	12.526,53	13.152,85	13.810,49	14.501,02	15.226,07	15.987,38
XII	10.375,72	10.894,50	11.439,22	12.011,18	12.611,74	13.242,32	13.904,45	14.599,67	15.329,65	16.096,13	16.900,94	17.745,99
XIII	11.517,03	12.092,90	12.697,53	13.332,41	13.999,03	14.698,99	15.433,94	16.205,63	17.015,92	17.866,71	18.760,04	19.698,05
XIV	12.783,92	13.423,11	14.094,27	14.798,98	15.538,92	16.315,87	17.131,67	17.988,25	18.887,67	19.832,04	20.823,65	21.864,83
XV	14.190,15	14.899,65	15.644,64	16.426,87	17.248,21	18.110,62	19.016,15	19.966,96	20.965,30	22.013,57	23.114,25	24.269,96
XVI	15.751,05	16.538,62	17.365,54	18.233,82	19.145,51	20.102,78	21.107,92	22.163,33	23.271,48	24.435,06	25.656,81	26.939,66
XVII	17.483,68	18.357,86	19.275,76	20.239,54	21.251,52	22.314,09	23.429,80	24.601,29	25.831,35	27.122,92	28.479,06	29.903,01

TABELA FINANCEIRA - 2												
GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03) GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01) GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02) GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-03) GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01 a ENMES-03) GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.173,40	1.232,07	1.293,67	1.358,35	1.426,28	1.497,58	1.572,46	1.651,08	1.733,64	1.820,32	1.911,34	2.006,91
II	1.302,47	1.367,60	1.435,98	1.507,77	1.583,16	1.662,32	1.745,43	1.832,71	1.924,34	2.020,56	2.121,59	2.227,67
III	1.445,75	1.518,04	1.593,93	1.673,63	1.757,31	1.845,18	1.937,44	2.034,31	2.136,02	2.242,83	2.354,97	2.472,71
IV	1.604,78	1.685,01	1.769,26	1.857,73	1.950,62	2.048,15	2.150,55	2.258,08	2.370,98	2.489,53	2.614,01	2.744,71
V	1.781,30	1.870,36	1.963,89	2.062,08	2.165,18	2.273,44	2.387,12	2.506,47	2.631,79	2.763,38	2.901,55	3.046,63
VI	1.977,24	2.076,11	2.179,91	2.288,91	2.403,35	2.523,52	2.649,69	2.782,18	2.921,29	3.067,35	3.220,72	3.381,76



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

VII	2.194,74	2.304,48	2.419,71	2.540,69	2.667,72	2.801,10	2.941,16	3.088,22	3.242,63	3.404,76	3.575,00	3.753,75
VIII	2.436,16	2.557,97	2.685,86	2.820,16	2.961,17	3.109,23	3.264,69	3.427,92	3.599,33	3.779,28	3.968,25	4.166,66
IX	2.704,14	2.839,34	2.981,32	3.130,38	3.286,90	3.451,24	3.623,81	3.805,00	3.995,25	4.195,01	4.404,76	4.625,00
X	3.001,59	3.151,68	3.309,26	3.474,72	3.648,46	3.830,38	4.022,42	4.223,54	4.434,73	4.656,46	4.889,28	5.133,74
XI	3.331,77	3.498,36	3.673,28	3.856,94	4.049,79	4.252,28	4.464,89	4.688,13	4.922,54	5.168,67	5.427,10	5.698,45
XII	3.698,27	3.883,18	4.077,34	4.281,21	4.495,26	4.720,03	4.956,03	5.203,83	5.464,02	5.737,22	6.024,08	6.325,29
XIII	4.105,07	4.310,33	4.525,84	4.752,14	4.989,75	5.239,23	5.501,20	5.776,25	6.065,06	6.368,32	6.686,73	7.021,07
XIV	4.556,64	4.784,46	5.023,68	5.274,87	5.538,61	5.815,55	6.106,32	6.411,64	6.732,22	7.068,83	7.422,27	7.793,39
XV	5.057,86	5.310,75	5.576,29	5.855,11	6.147,87	6.455,25	6.778,02	7.116,92	7.472,76	7.846,40	8.238,72	8.650,66
XVI	5.614,22	5.894,94	6.189,69	6.499,16	6.824,13	7.165,34	7.523,60	7.899,78	8.294,77	8.709,50	9.144,98	9.602,23
XVII	6.231,79	6.543,38	6.870,55	7.214,08	7.574,79	7.953,52	8.351,20	8.768,76	9.207,19	9.667,55	10.150,93	10.658,48

TABELA FINANCEIRA - 3												
GRUPO 11 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)												
GRUPO 12 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)												
CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	880,06	924,06	970,26	1.018,78	1.069,71	1.123,20	1.179,35	1.238,33	1.300,25	1.365,26	1.433,52	1.505,19
II	976,86	1.025,70	1.076,99	1.130,84	1.187,38	1.246,76	1.309,09	1.374,54	1.443,27	1.515,43	1.591,21	1.670,77
III	1.084,32	1.138,53	1.195,46	1.255,23	1.317,99	1.383,90	1.453,09	1.525,75	1.602,03	1.682,13	1.766,24	1.854,55
IV	1.203,59	1.263,77	1.326,96	1.393,31	1.462,98	1.536,12	1.612,93	1.693,58	1.778,26	1.867,16	1.960,52	2.058,55
V	1.335,99	1.402,79	1.472,92	1.546,58	1.623,90	1.705,09	1.790,36	1.879,87	1.973,86	2.072,56	2.176,18	2.284,99
VI	1.482,95	1.557,09	1.634,95	1.716,69	1.802,53	1.892,66	1.987,29	2.086,65	2.190,99	2.300,54	2.415,56	2.536,34
VII	1.646,07	1.728,37	1.814,79	1.905,53	2.000,81	2.100,85	2.205,89	2.316,19	2.432,00	2.553,59	2.681,27	2.815,33
VIII	1.827,14	1.918,50	2.014,42	2.115,14	2.220,90	2.331,94	2.448,54	2.570,96	2.699,51	2.834,49	2.976,22	3.125,03
IX	2.028,13	2.129,53	2.236,00	2.347,81	2.465,20	2.588,45	2.717,88	2.853,78	2.996,46	3.146,28	3.303,60	3.468,78
X	2.251,21	2.363,78	2.481,97	2.606,06	2.736,36	2.873,19	3.016,84	3.167,69	3.326,07	3.492,38	3.666,99	3.850,35
XI	2.498,85	2.623,80	2.754,98	2.892,73	3.037,37	3.189,23	3.348,70	3.516,13	3.691,94	3.876,54	4.070,36	4.273,88
XII	2.773,73	2.912,41	3.058,03	3.210,93	3.371,48	3.540,05	3.717,05	3.902,91	4.098,05	4.302,95	4.518,10	4.744,01
XIII	3.078,83	3.232,78	3.394,42	3.564,14	3.742,34	3.929,46	4.125,93	4.332,23	4.548,83	4.776,28	5.015,10	5.265,85
XIV	3.417,50	3.588,38	3.767,80	3.956,19	4.154,00	4.361,69	4.579,78	4.808,77	5.049,21	5.301,67	5.566,75	5.845,09
XV	3.793,43	3.983,10	4.182,26	4.391,37	4.610,94	4.841,48	5.083,56	5.337,73	5.604,62	5.884,85	6.179,10	6.488,05
XVI	4.210,70	4.421,24	4.642,31	4.874,42	5.118,14	5.374,04	5.642,75	5.924,88	6.221,13	6.532,19	6.858,80	7.201,74
XVII	4.673,88	4.907,58	5.152,96	5.410,61	5.681,13	5.965,19	6.263,45	6.576,62	6.905,45	7.250,73	7.613,27	7.993,92

.....”(NR)

ANEXO XL À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

ANEXO LXVI À LEI Nº 3.174, de 28 de dezembro de 2016.

“ANEXO II DA LEI 1.609, de 23 de setembro de 2005.  
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA  
ESTADUAL – AFRE

“ANEXO II DA LEI 1.609, de 23 de setembro de 2005.  
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA  
ESTADUAL – AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	20.148,03	20.148,03	19.140,63	18.183,59
II	20.646,56	20.646,56	19.614,23	18.633,53
III	21.157,44	21.157,44	20.099,56	19.094,59
IV	21.681,02	21.681,02	20.596,98	19.567,13
V	23.330,60	22.217,49	21.106,62	20.051,30
VI	23.907,93	22.765,09	21.626,84	20.545,49
VII	24.499,55	23.326,16	22.159,85	21.051,87
VIII	25.105,75	23.901,11	22.706,05	21.570,74
IX	25.725,85	24.491,43	23.266,85	22.103,52
X	26.361,23	25.096,38	23.841,57	22.649,49
XI	27.012,32	25.716,25	24.430,43	23.208,91
XII	27.679,53	26.351,45	25.033,88	23.782,18
XIII	28.363,21	26.361,23	25.096,38	23.841,57
XIV	29.063,79	27.012,32	25.716,25	24.430,43
XV	29.781,68	27.679,53	26.351,45	25.033,88

.....”(NR)

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	21.269,43	21.269,43	20.205,96	19.195,65
II	21.795,71	21.795,71	20.705,92	19.670,64
III	22.335,02	22.335,02	21.218,26	20.157,35
IV	22.887,74	22.887,74	21.743,36	20.656,19
V	24.629,13	23.454,07	22.281,37	21.167,31
VI	25.238,60	24.032,15	22.830,54	21.689,01
VII	25.863,14	24.624,45	23.393,23	22.223,57
VIII	26.503,08	25.231,40	23.969,83	22.771,32
IX	27.157,70	25.854,58	24.561,84	23.333,75
X	27.828,44	26.493,20	25.168,54	23.910,11
XI	28.515,77	27.147,57	25.790,18	24.500,67
XII	29.220,12	27.818,12	26.427,21	25.105,85
XIII	29.941,85	27.828,44	26.493,20	25.168,54
XIV	30.681,43	28.515,77	27.147,57	25.790,18
XV	31.439,27	29.220,12	27.818,12	26.427,21

.....”(NR)

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 607 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5004304-92.2012.827.2722, resolve

**N O M E A R**

IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA, Inscrição 040008886, 286ª aprovada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 831.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, matrícula 136648-3, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, relativas a 2016, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 587 - CSS, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600041-63.2017.6.27.0000, de 23 de maio de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, o Auxiliar Administrativo GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ, matrícula 11181303-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 606 - RVG, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 31 de maio de 2017, a Portaria CCI nº 321 - CSS, de 8 de março de 2017, publicada na edição 4.829 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo RAIMUNDO SOUSAAGUIAR, matrícula 610942-1, é cedido ao Município de Araguatins.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 005/17/SPC/DGP.**

Suspende Férias da servidora civil REVINA CARVALHO DE SOUSA e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a inviabilidade de concessão da prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, em virtude da servidora encontrar-se em gozo de férias resolve:

I - Suspender, por necessidade de Tratamento de Saúde da servidora civil REVINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico em Contabilidade, Número Funcional 11188804, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, previstas para usufruí-las no período de 12/07/2017 a 11/08/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. O servidor já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 02 de Junho de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM  
Comandante-Geral

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 2017/09040/00013

Contrato nº: 02/2017

Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: P&P Turismo LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO A EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.

Valor do Contrato estimado: R\$ 65.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.33

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 02/06/2017

Vigência: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE

GEAN RICARDO MORAES - REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE ADESÃO Nº 01, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Item: 01 e 02, da Ata de Registro de Preços 076/2016 do Pregão Presencial nº 043/2016, do Ministério Público do Estado do Tocantins/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, (Órgão Gerenciador da Ata), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, em favor da empresa P & P TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do processo administrativo nº 2017/09040/00013.

Palmas, 02 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 419 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

EUGENIA CONCEICAO DA SILVA, CPF nº 713.240.701-53, número funcional 1203223/3, Assistente de Suporte, com lotação na Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, para a Gerência da Universidade Corporativa do Tocantins, desta Pasta, a partir de 30 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 420 - SF, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MAYARA ALVES DA SILVA, CPF 036.083.211-36, número funcional 130543/5, Assessor Especial Xi, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 424 REM, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

JONIMAR MARQUES POLICARPO, número funcional 362739/1, Operador de Microcomputador, CPF 287.262.208-06, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 07 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11534060/1	908.919.701-00	MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 140, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1246852/3	996.816.923-49	CLAUDIANA NOLETO SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.637/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/012931  
INTERESSADO(A): Ana Meire Costa de Carvalho  
NOME DO DEPENDENTE: Luis Phylpe Costa Lopes  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 882474/1  
CPF: 788.059.371-34  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc. Est. Welder Maria de Abreu Sales

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ana Meire Costa de Carvalho, por meio do Despacho nº 3043, de 19 de Maio de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/04/2017 a 28/04/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.636/2017**

PROCESSO Nº: 2017/23000/001392  
INTERESSADO(A): Heleneide Alves Cavalcante  
NOME DO DEPENDENTE: Moises Ferreira Cavalcante  
GRAU DE PARENTESCO: PAI  
NÚMERO FUNCIONAL: 863250/1  
CPF: 772.884.321-49  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia Especial na Repressão ao Crime Contra o Consumidor e a Economia Popular

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Heleneide Alves Cavalcante, por meio do Despacho nº 3297, de 31 de Maio de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/06/2017 a 02/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.638/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/012891  
 INTERESSADO(A): Eliana Santana dos Santos  
 NÚMERO FUNCIONAL: 540836/1  
 CPF: 433.775.051-72  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Paroquial Cristo Rei - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Eliana Santana Dos Santos, por meio do Despacho nº 2618, de 05 de Maio de 2016, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/05/2017 a 15/05/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.639/2017**

PROCESSO Nº: 2017/23000/001347  
 INTERESSADO(A): Felipe Alexander de Paula Souza  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1159186/4  
 CPF: 028.004.371-62  
 CARGO: Almoxarife  
 CARGO: Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
 LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributaria

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Felipe Alexander de Paula Souza, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.659/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/012854  
 INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ESPINDOLA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 583094/2  
 CPF: 472.700.711 - 87  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ESPINDOLA, por meio do Despacho nº 2868, de 16 de maio de 2016, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/04/2017 a 29/04/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.660/2017**

PROCESSO Nº: 2017/31000/000726  
 INTERESSADO(A): HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA  
 NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 431142/1  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Hildelena Gladys Passos Lima, por meio do Despacho nº 1986, de 07 de abril de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/04/2017 a 26/04/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.661/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/013437  
 INTERESSADO(A): ALDERICE PINTO LUZ FERNANDES  
 NOME DO DEPENDENTE: José Fernandes Ribeiro  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 NÚMERO FUNCIONAL: 429044/2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Alderice Pinto Luz Fernandes, por meio do Despacho nº 3298, de 31 de maio de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/06/2017 a 02/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.662/2017**

PROCESSO Nº: 2017/23000/001468  
 INTERESSADO(A): NEILA REGINA LIMA FLORENCIO  
 NOME DO DEPENDENTE: Iolanda Lima de Oliveira  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 597123/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar - Unidade I

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Neila Regina Lima Florêncio, por meio do Despacho nº 3763, de 22 de junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/06/2017 a 26/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.667/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/011375  
 INTERESSADO(A): ARLETE PEREIRA ARBUÉS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 332840/7  
 CPF: 264.290.201-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco  
 MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins  
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Arlete Pereira Arbués, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 19 de junho de 2002, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 1º dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.669/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/011263  
 INTERESSADO(A): BENTA LOPES MORAIS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 494474/2  
 CPF: 389.066.431-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lagoa da Confusão  
 MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão  
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Benta Lopes Morais, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 1º dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.672/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/003293  
 INTERESSADO(A): NELSON ALVES DE CASTRO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Cirurgião Dentista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 325809/2  
 CPF: 258.170.436-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(a) servidor(a) Nelson Alves de Castro, por ter sido reeleito Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins-CRO-TO, até 13 de julho de 2018, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 4.539, de 05 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.212, de 12 de setembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.674/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/003364  
 INTERESSADO(A): EMILIO MARCUS SILVA MENDONÇA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Técnico em Radiologia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 853772/1  
 CPF: 765.458.653-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Emilio Marcus Silva Mendonça, por meio do Despacho nº 1.112, de 07 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.095, de 27 de março de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.04.2017 a 31.03.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.675/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/002468  
 INTERESSADO(A): IRIATONIA GOMES LIMA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 445293/1  
 CPF: 354.464.981-00  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Iriatonia Gomes Lima, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.711/2017**

PROCESSO Nº: 2016/37000/000160  
 INTERESSADO(A): SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Engenheiro Civil  
 NÚMERO FUNCIONAL: 488371/2  
 CPF: 388.144.983-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamento  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Suplente de Diretoria do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - AGETO, formulada pela interessada em referência, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise, verificou-se que a interessada fora eleita como Suplente de Diretoria do mencionado Sindicato, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária Solene de Posse, acostada às fls. 18/19, sendo convocada em 17 de junho de 2016, para ficar à disposição da entidade, conforme consta da Convocação realizada pelo respectivo Presidente, ora acostada às fls. 39.

Em que pese a convocação retrocitada, considerando a condição de suplente da interessada, não restou demonstrado nos autos que a mesma tenha de fato substituído membro efetivo na Diretoria Administrativa, na conformidade dos arts. 22 e 23 c/c os arts. 36/40, do Estatuto do Sindicato.

Nesses termos, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2017 - Estatuto dos Servidores Cíveis do estado do Tocantins, estabelece, in verbis:

“Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, assegurada a remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, observados os seguintes limites:

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que constituídas legalmente.”

(grifos inseridos)

Destarte, considerando que a servidora não se encontra em cargo de direção, tampouco de representação sindical, não atendendo assim ao requisito legal estabelecido pelo §1º, do artigo transcrito acima, resolvo INDEFERIR o pleito, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor João Gentil Filho, número funcional 570683/1, CPF 461.492.871-49, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, residente à 612 Sul, QI 02, Lote 16, Centro, Palmas -TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de setembro de 2016, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Fica SEM EFEITO o Edital de Convocação nº 16, de 27 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.138, de 30 de maio de 2014, vez que apresentada documentação comprobatória de que o referido servidor se encontrava à disposição da justiça desde a mencionada convocação até 31 de agosto de 2016, sendo beneficiado pelo regime semiaberto somente em 1º de setembro de 2016.

Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJUS/TO Nº 260, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ibeneias Gonçalves Pereira Prado, Psicólogo, matrícula nº 111546753, e Railde Ribeiro Sousa Portela, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem a função de fiscal e suplente de convênio, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
043/2017	2017/17010/000045	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	MORAES E MOREIRA LTDA-ME	Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calçamento destinada ao Núcleo Acolher, incluindo todo material a ser utilizado na execução do serviço.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

#### PORTARIA Nº 88, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2017/DAF	2017/19010 000213	Francinete Bonfim da Silva Sousa Mat. 985081-1	Mirella Andrade Noronha de C. Fonte. Mat. 11462680-1	Serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

#### PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 106, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, cargo de contador, matrícula nº 762821-2, no período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 184, de 14 de maio de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA  
Secretário

#### PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 122, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, Gestor Público, matrícula nº 528083-2, Presidente;  
MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, Economista, matrícula nº 811984-1, Suplente de presidente;  
CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, Contador, matrícula nº 324611-2; Membro;  
WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 981051-1, Suplente;  
ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 959731-1, Membro;  
RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Analista em Tecnologia da Informação, 323655-2, Suplente;

Art. 3º Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA  
Secretário

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 042, de 31 de Maio de 2017.

## 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.435.270-8 ALVES DE SOUSA & MARTINS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

## 00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.470.684-4 EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2304400 FORTALEZA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

  

Insc. Estadual Razão social	Município
29.470.729-8 TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA	2910800 FEIRADESANTANA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.471.133-3 REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	3170206 UBERLANDIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.471.219-4 NS2.COM INTERNET S.A.	3522505 ITAPEVI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.471.227-5 F. BRASIL LTDA	3505708 BARUERI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.472.101-0 LUIZ ROBERTO FERRO - ME	3519600 IBITINGA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.472.940-2 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	2927408 SALVADOR
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.473.573-9 ELECTROLUX DO BRASIL S/A	4106902 CURITIBA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.473.588-7 TATIX COMERCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	3505708 BARUERI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.476.033-4 M.I. REVESTIMENTOS LTDA	3201308 CARIACICA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.478.018-1 MAPA L COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	3106200 BELO HORIZONTE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 043, de 31 de Maio de 2017.

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.392.743-0 DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.447.380-7 SUPERMERCADO LEV LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.476.586-7 ESTERIS E SILVA LTDA - EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	

## 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social	Município
29.386.311-3 COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LÍDER LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 30/05/2017	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.467.037-8 RESTAURANTE TAPERA GRIL EIRELI ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.468.977-0 PEREIRAS AGRO COMERCIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA - EPP	1718204 PORTONACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06	
Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	

## 00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.062.928-4 PAULO FRANK ALVES BILIO	1714302 NAZARE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.451.321-3 E. C. AROUCA	1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	

## 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.069.926-6 RENATO S D CARDOSO EIRELI - ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06	
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	

Insc. Estadual Razão social 29.085.177-7 JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.386.819-0 JOAO GOMES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.085.952-2 JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.398.971-0 HEITOR PEREIRA BEZERRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.476.830-0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.410.934-0 DIAMANTE AGRICOLA S.A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.477.825-0 FRANCA TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.424.418-2 JAMIR MARÇAL DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1718451 PUGMIL
Insc. Estadual Razão social 29.480.026-3 R. A. SOARES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.636-0 RITA DE CASSIA FERREIRA REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.352.951-5 ANTONIO MAGALHAES ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.434.511-6 ADRIANO CÂMARA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.396.251-0 EDVALDO MILHOMEM DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.440.076-1 ANTONIO SERGIO ARAUJO TELES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.422.637-0 LUCIANA ALENCAR ARAUJO DE SÁ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.440.511-9 MURILO BAILÃO SILVA DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.456.392-0 BETA INTERIORES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.441.456-8 R M A LEILOCORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA			
Insc. Estadual Razão social 29.474.131-3 TAGUATINGA BATERIAS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/05/2017	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual Razão social 29.444.253-7 RODRIGO DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			
Insc. Estadual Razão social 29.033.241-9 TRANSPORTADORA SABINO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.450.270-0 BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.066.104-8 COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.452.779-6 ANTONIO PINAS DE MORAIS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.385.322-3 DISMOBRAS IMP EXP E DISTRIB DE MOVEIS E ELETROD LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.454.318-0 JOCIVALDO MOTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 29/05/2017	Município 1718451 PUGMIL
Insc. Estadual Razão social 29.457.048-9 FERNANDO DENARDIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.457.049-7 EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/05/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.457.052-7 TIAGO ALVES FERREIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.457.053-5 ALTAMIR FERREIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.461.404-4 IDELVANDO BRITO RIBEIRO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.461.947-0 LUCAS MIRANDA MORAIS - EIRELI-ME 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 29/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.462.620-4 CELY FARIA DE ANDRADE 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.462.621-2 BENEVENUTO CANDIDO DE ANDRADE 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.464.065-7 CESAR AUGUSTO RODRIGUES MAGGIO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.468.489-1 IVAN SANTOS VOLPATO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.469.613-0 ANTONIO CARLOS LIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.471.623-8 TOPBOINUTRIÇÃOANIMALERECLAGEMAMBIENTAL-EIRELI-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 29/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.471.645-9 GILBERTO MACIEL MARINHO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.474.065-1 LESY FONSECA DE BRITO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.474.169-0 FERNANDO CARDOSO BORBA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.477.076-3 RAINER BARROS MICLOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

Insc. Estadual Razão social Município  
29.477.592-7 ELIANDRO MENEGUSO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/05/2017

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1 - ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 05 de Junho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, de 02 de Junho de 2017**

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	49,00	00028/2017	05/06/2017
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	40,00	00028/2017	05/06/2017
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	34,00	00028/2017	05/06/2017
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	29,00	00028/2017	05/06/2017

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido\* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais agregados** (%)	Total de quebrados e quera (%)	Quera (%)
	Materiais estranhos e impurezas	Molhados e ardidos			
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMÍDOS E FÉCULAS

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM

TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.6 - FEIJÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 05 de Junho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29,  
de 02 de Junho de 2017BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: FEIJÃO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.6.28	KG	FEIJÃO Carioca ou Cariquinha	6,90	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Roxo	5,10	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Preto	7,10	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Caupi Branco - Fradinho	7,70	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Amarelo	7,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Caupi sempre verde	5,70	00029/2017 05/06/2017
11.6.28	KG	FEIJÃO Outras Marcas	8,50	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Carioca ou Cariquinha	182,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Roxo	200,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Preto	176,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Caupi Branco - Fradinho	135,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Amarelo	170,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Caupi sempre verde	140,00	00029/2017 05/06/2017
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Outras Marcas	200,00	00029/2017 05/06/2017

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA	
FEIJÃO	
Carioca ou Cariquinha	
Roxo	
Preto	
Caupi Branco - Fradinho	
Amarelo	
Caupi sempre verde	
Outras Marcas	

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 057/2017. Abertura dia 20.06.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à Aquisição de material de consumo (boneca de pano, jogo da memória e outros), para a SETAS, Proc. 00.230/4100/2016, Recurso: FNAS, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 05 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2015.

PROCESSO Nº: 2015/3700/00160;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;  
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO DO CONVÊNIO: Reforma da Feira Coberta Municipal do município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor constante da Cláusula Sétima do Convênio supracitado, passando de R\$ 153.421,71 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), para R\$ 238.679,71 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 88.679,71 (Oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) a título de contrapartida, que serão aplicados em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Secretário da Infraestrutura, que fará parte integrante deste instrumento.  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/12/2015 a 09/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos  
Paulo Gomes de Souza - Prefeito de Tocantinópolis

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 355/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que a criança Maria Thacyla Rodrigues dos Santos, nascida em 14/10/2015 de (1 ano e 2 meses), foi internada no Hospital Municipal de Araguaína no dia 12/11/2016 devido ao quadro de insuficiência Respiratória Aguda por pneumonia e Insuficiência Cardíaca Congestiva, em estado gravíssimo, sob ventilação mecânica invasiva desde 15/01/2017.

Considerando a gravidade da patologia e emergência da realização do procedimento cirúrgico com alto risco de óbito;

Considerando ainda, os Autos nº 0000675-73.2017.827.2706 que orienta o cumprimento da requisição com obrigação de disponibilizar a consulta para o paciente em tela e considerando que o direito público à saúde se apresenta como prerrogativa jurídica contemplada e assegurada a todo cidadão pela Constituição Federal, em seu art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando, PARECER JURÍDICO 8/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 619/2017, e pelo Parecer "SPA" nº 987/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto Elisadape, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/002548, para a prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca destinada à paciente Maria Thacyla Rodrigues dos Santos em atendimento à Ação Judicial nº 0000675-73.2017.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 356/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que o paciente Emanuel Vieira Borges Lopes é portador de Cardiopatia Congênita Grave e necessita com urgência de Cirurgia Cardíaca;

Considerando que o paciente respira com ajuda de aparelhos, com dispnéia e cianose (dificuldade respiratória e coloração azulada da pele, unhas e mucosas);

Considerando a gravidade da patologia e emergência da realização do procedimento cirúrgico com alto risco de óbito;

Considerando ainda, os Autos nº 0000592-97.2017.827.2725 que orienta o cumprimento da requisição com obrigação de disponibilizar a consulta para o paciente em tela e considerando que o direito público à saúde se apresenta como prerrogativa jurídica contemplada e assegurada a todo cidadão pela Constituição Federal, em seu art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando, PARECER JURÍDICO 10/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 631/2017, e pelo Parecer "SCE" nº 214/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto Elisedape, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/002169, para a prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca destinada ao paciente Emanuel Vieira Borges Lopes em atendimento à Demanda Judicial Autos Nº 0000592-97.2017.827.2725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 357/2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que a criança Rafaella Joaquinna Silva Nunes, apresenta sintomas de dispnéia e sopro cardíaco, grave cardiopatia congênita que depende de cirurgia para correção;

Considerando a gravidade da patologia e emergência da realização do procedimento cirúrgico com alto risco de óbito;

Considerando ainda, os Autos nº 0000915-05.2017.827.2725 que orienta o cumprimento da requisição com obrigação de disponibilizar a consulta para o paciente em tela e considerando que o direito público à saúde se apresenta como prerrogativa jurídica contemplada e assegurada a todo cidadão pela Constituição Federal, em seu art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando, PARECER JURÍDICO 8/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 632/2017, e pelo Parecer "SPA" nº 213/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto Elisedape, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/002800, para a prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca destinada à paciente Rafaella Joaquinna Silva Nunes em atendimento à Ação Judicial nº 0000915-05.2017.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 362/2017.  
PROCESSO Nº 2017.30550.002548**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
88/2017	2017/3055/002548	Contratação de prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinada à paciente Maria Tacyla Rodrigues dos Santos em atendimento à Demanda Judicial autos nº 0000675-73.2017.827.2706	Secretaria Estadual de Saúde	Juliana Gomes de Alves Matrícula: 11168609-2	Jaqueline Milhomem de Moraes Matrícula: 711114-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 363/2017.  
PROCESSO Nº 2017.30550.002800**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
89/2017	2017/3055/002800	Contratação de prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinada à paciente Rafaella Joaquina Silva Nunes em atendimento à Demanda Judicial autos nº 0000915-05.2017.827.2725	Secretaria Estadual de Saúde	Juliana Gomes de Alves Matrícula: 11168609-2	Jacqueline Milhomem de Moraes Matrícula: 711114-2

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 26 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 364/2017.**  
**PROCESSO Nº 2017.30550.002169**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
87/2017	2017/30550/002169	Contratação de prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinada ao paciente Emanuel Vieira Borges Lopes em atendimento à Demanda Judicial autos nº 0000592-97.2017.827.2725	Secretaria Estadual de Saúde	Juliana Gomes de Alves Matrícula: 11168609-2	Jacqueline Milhomem de Moraes Matrícula: 711114-2

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 366/2017.**  
**PROCESSO Nº 2017.30550.001468**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
82/2017	2017/30550/001468	O presente Contrato tem por objeto a prestação de garantia e assistência técnica, relativo aos itens constantes do Edital e seus anexos que dispõem de mecanismos elétricos ou motorizados, incluindo reposição de todas as peças que apresentarem defeito enquanto durar o prazo da garantia, cuja vigência será no mínimo de 12 (doze) meses, com exceção dos itens 12, 13, 15, 16, 20, 29, 31, 32, 47, 55, 56 e 71, que deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL	GESTOR DO CONTRATO
LUCIANA VILELA RODRIGUES Matrícula: 147592-2	MAGNA REGINA FERREIRA Matrícula: 773491-9	Hospital Geral Público de Palmas	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA Matrícula: 1036955-8
CRISTIANE COSTA UCHOA Matrícula: 1052382	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Matrícula: 2720275	Hospital de Referência de Augustinópolis	CRISTIANE COSTA UCHOA Matrícula: 1052382

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 367/2017.  
PROCESSO Nº 2017.30550.001076**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
86/2017	2017/30550/001076	Contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG destinada à paciente SIRLEI FERREIRA DA FONSECA	Secretaria Estadual de Saúde	Yara Maria Coelho Burlamaqui, Mat.: 561554-1	Meiry Barros Araújo, Mat.: 911802-3.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 30 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 368/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que a Requerente é portadora de Artrite Psoriática (CID M070), doença crônica inflamatória das articulações, necessitando fazer tratamento por tempo indeterminado com o medicamento SECUQUINUMABE 150 MG, uma vez que o uso de outros medicamentos não fizeram ou perderam o efeito, motivo pelo qual a justiça deferiu o pedido de Tutela de Urgência para determinar que o Estado do Tocantins forneça à paciente o medicamento indicado, sob pena de responsabilização criminal, multa, bloqueio de valores e outras sanções pertinentes, pelo não cumprimento da decisão.

Considerando que o medicamento de uso contínuo e para não causar prejuízo ao tratamento da paciente com o desabastecimento, a quantidade de medicamento será solicitada para atendimento por um período de 06 (seis) meses, conforme Portaria/SESAU Nº 557, de 21 de maio de 2014.

Considerando o PARECER JURÍDICO 6/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 612/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa Novartis Biociências S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0098-62, no valor de R\$ 51.098,60 (cinquenta e um mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/001076, para o fornecimento do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG destinados à paciente SIRLEI FERREIRA DA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 377/2017. PROCESSO Nº 2017.30550.003287

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
91/2017	2017/30550/003287	O presente contrato tem por contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia de cardíaca (bradicardia e taquicardia), cirurgia vascular e endovascular, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 163/2015, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL	GESTOR DO CONTRATO
DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO Matricula: 80357-6	MAGNA REGINA FERREIRA Matricula: 773491-9	Hospital Geral Público de Palmas	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA Matricula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 385, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1218, de 29/08/2016, que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE nº 4.696, de 31/08/16 a fim de apurar os fatos noticiados no Memo nº 074/2015/SESAU/DH, a fl. 02 dos autos nº 2015/30550/002390;

CONSIDERANDO que fora designada à época a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4.353, de 10 de abril de 2015, como responsável pelo apuratório;

CONSIDERANDO a inércia do processo nº 2015/30550/002390 devido a presidente da sobredita Comissão ter entrado de férias seguida de licença a maternidade, conforme DOE's nº 4.738 de 08/11/2016 e 4.801 de 06/02/2017;

CONSIDERANDO que a Gerência de Corregedoria de Saúde, durante as licenças da referida servidora, contou com número reduzido de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria GABSEC/SESAU nº 240, de 06 de Abril de 2015, Publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de Abril de 2016 para, no prazo de 30 dias, concluir os trabalhos iniciados pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4.353, de 10 de abril de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001468  
Nº CONTRATO: 82/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
FONTE: 0250001635/0250001630  
VALOR: 621.600,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS.)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RELATIVO AOS ITENS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE DISPÕEM DE MECANISMOS ELÉTRICOS OU MOTORIZADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO ENQUANTO DURAR O PRAZO DE GARANTIA.  
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA SERÁ NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 12, 13, 15, 16, 20, 29, 31, 32, 47, 55, 56 E 71 QUE DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2017  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001076  
Nº CONTRATO: 86/2017  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4062  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91  
FONTE: 0102616666  
VALOR: 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SECUQUINUMABE 150 MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A PARTIR DA ASSINATURA.  
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO ELISEDAPE - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002169  
Nº CONTRATO: 87/2017  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91  
FONTE: 0102616666  
VALOR: 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA DESTINADA AO PACIENTE EMANUEL VIEIRA BORGES LOPES EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0000592-97.2017.827.2725  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS.)  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2017  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO ELISEDAPE - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002548  
Nº CONTRATO: 88/2017  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91  
FONTE: 0102616666  
VALOR: 193.800,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS.)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA CARDÍACA DESTINADAS À PACIENTE MARIA THACYLA RODRIGUES DOS SANTOS.  
VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS.)  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2017  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO ELISEDAPE - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002800.  
Nº CONTRATO: 89/2017  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91  
FONTE: 0102616666  
VALOR: 176.200,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS.)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DESTINADA À PACIENTE RAFAELLA JOAQUINNA SILVA NUNES EM ATENDIMENTO À AÇÃO JUDICIAL Nº 0000915-05.2017.827.2725  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS.)  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2017  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO ELISEDAPE - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.003287  
 Nº CONTRATO: 91/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 0250001635  
 VALOR: 449.960,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CARDÍACA (BRADICARDIA E TAQUICARDIA), CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017**  
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 21 de junho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, na modalidade REGISTRO DE PREÇO para eventual e provável aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2017/30550/1681). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 05 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/000449  
 Termo aditivo: 3º  
 Contrato nº: 069/2014  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Eleuza de Paula Rodrigues e Herminio Monteiro Neri  
 CPF: 388.870.961-04 e 269.529.121-34  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde abriga o Departamento de Polícia Comunitária de Palmas - TO.  
 Valor mensal: R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.36  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Vigência: 11/06/2017 à 10/06/2018  
 Data da assinatura: 29/05/2017  
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
 Eleuza de Paula Rodrigues- Locadora  
 Herminio Monteiro Neri - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/00236  
 Termo aditivo: 4º  
 Contrato nº: 014/2013  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Eljam Incorporadora Ltda.  
 CNPJ: 13.325.443/0001-02  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato supracitado, onde funciona a Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso-TO.  
 Valor mensal: R\$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais).  
 Natureza da despesa: 33.90.39  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Vigência: 10/05/2017 à 09/05/2018.  
 Data da assinatura: 08/05/2017  
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
 Eljam Incorporadora Ltda. - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/00876  
 Contrato nº: 091/2014  
 Aditivo nº: 3º  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.  
 CNPJ: 07.797.967/0001-95  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente à aquisição de serviço - acesso via web a banco de pesquisa de preços para atender as necessidades desta Pasta.  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Data da Assinatura: 05/06/2017  
 Vigência: 08/07/2017 a 07/07/2018  
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
 Rudimar Barbosa dos Reis - Representante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/000442  
 Termo aditivo: 3º  
 Contrato nº: 076/2014  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Angela Maria Moura Rebouças (Representada por Rezende Imobiliária Ltda)  
 CPF: 239.891.651-00  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Palmas-TO.  
 Valor mensal: R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).  
 Natureza da despesa: 33.90.39  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Vigência: 01/07/2017 à 30/06/2018.  
 Data da assinatura: 29/05/2017  
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
 Rezende Imobiliária Ltda - Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 82, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, nº funcional 11541334, AE-7 - Assessor Especial VII, CPF 028.880.471-60, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 021/2017, Processo nº 2015 41000 000309, firmado com a empresa, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57.

II. Contrato nº 23/2017, Processo nº 2015 41000 000309, firmado com a empresa, DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora ANAZIVA FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES, nº funcional 458810-3, Assistente Administrativo, CPF 364.679.951-04, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal do titular MARCELO AZEVEDO DE MACHADO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000309  
Contrato nº 021/2017  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57  
Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, açúcar cristal, copo, etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 016/2016.  
Valor total: R\$ 41.647,58 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
Dotação Orçamentária: 42650.08244116142760000, 41010.11333116220930000, 42650.08244116141330000, 42650.08244116142890000 e 41010.08122110022020000.  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fontes de recursos: 0237008368, 0225002545, 0237005324, 0237005803, 0100666666.  
Data da assinatura: 02/06/2017  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante  
Marcio Magalhães - Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Marcelo Azevedo de Machado.  
Nº Funcional: 11541334

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000309  
Contrato nº 023/2017  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Contratada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME  
CNPJ: 07.245.458/0001-50  
Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, açúcar cristal, copo, etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 016/2016.

Valor total: R\$ 46.019,33 (quarenta e seis mil, dezenove reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08244116142760000, 41010.11333116220930000, 42650.08244116141330000, 42650.08244116142890000 e 41010.08122110022020000.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fontes de recursos: 0237008368, 0225002545, 0237005324, 0237005803, 0100666666.

Data da assinatura: 02/06/2017

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Darlan Carlos Tomazelli - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Marcelo Azevedo de Machado.

Nº Funcional: 11541334

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS - CIB

#### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a pactuação da CIB sobre cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços regionalizados de Alta Complexidade aos municípios sede, que executarão os serviços de forma indireta.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, pactua na 99ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

#### RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar os serviços regionalizados de Alta complexidade nos municípios de Gurupi, Porto Nacional e Xambioá para serviços de Acolhimento de criança e adolescente e no município de Colinas do Tocantins, para o serviço de Acolhimento para adultos e famílias, para oferta de serviços aos municípios vinculados, de acordo com Plano Estadual de Regionalização.

Art. 2º As instituições de acolhimento dos municípios supracitados que ainda não estejam totalmente adequadas as normas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS, será elaborado Plano de Providência, contendo prazo para regularização.

Art. 3º A construção do Plano de providência se dará de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, Resolução Nº 23, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos e Orientações para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua.

Art. 4º O Estado prestará acessória técnica aos municípios com o Plano de Apoio aos planos de Providência, conforme a necessidade de cada um.

Art. 5º Os municípios sede cofinanciados disponibilizarão os serviços aos municípios vinculados após a construção do Plano de Providência do município e do Plano de Apoio do Estado.

Art. 6º A equipe técnica do Estado construirá cronograma de acompanhamento e monitoramento do cumprimento do Plano de Providência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO  
Coordenadora da CIB

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Representante dos Municípios

#### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

##### RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 199, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Relatório de Execução Físico Financeiro do FEAS/TO referente ao quarto trimestre e a todo exercício de 2016 e ao primeiro trimestre de 2017.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as orientações sobre financiamento contidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 2.093 de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS relativo ao quarto trimestre e a todo exercício de 2016 e ao primeiro trimestre de 2017, apresentado pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social (SETAS), com as seguintes recomendações:

I - Superar, na execução orçamentária de 2017, a baixa execução orçamentária, e financeira na fonte 237 que tem gerado acúmulo de saldos remanescentes do exercício anterior, conforme reprogramação aprovada neste CEAS;

II - Superar a baixa dotação orçamentária, a execução financeira e o contingenciamento nas fontes 100 e 104 de recursos próprios do fundo, oriundos do tesouro estadual, em todas as ações.

III - Elaborar diagnóstico para identificar e classificar os problemas que causam a baixa execução nas fontes 237,100 e 104.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO HUMBERTO LEAL  
Conselheiro Presidente em exercício

##### RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Prorrogação Período Realização das Conferências Municipais 2017 e Entrega Relatório Final.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as discussões da Comissão Organizadora da Conferência 2017 apresentadas na plenária do CEAS/TO;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Of. 01/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupiratins-TO, solicitando a prorrogação.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período para realização das Conferências Municipais de Assistência Social até 30 de agosto de 2017;

Art. 2º Definir prazo de até 15 de setembro de 2017 para entrega do Relatório Final das Conferências Municipais de Assistência Social;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO HUMBERTO LEAL  
Conselheiro Presidente em Exercício

##### RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 201, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Alteração do Horário de Reuniões do CEAS/TO para o ano de 2017

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de Novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.755, de 02 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a pauta apresentada pelo CONGEMAS/TO justificando a necessidade dos Gestores e Técnicos municipais aproveitar um período após as reuniões da CIB/TO e do CEAS/TO para resolver demandas na SETAS no seu horário de funcionamento.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário das reuniões do CEAS/TO para às 08h30 para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO HUMBERTO LEAL  
Conselheiro Presidente em Exercício

## AGETO

## PORTARIA/AGETO Nº 212, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190 de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 023/2015, firmado com a empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA, o engenheiro Civil LUIZ ERALDO N. PÓVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Couto Magalhães, Pequizeiro, Juarina, Bernardo Sayão e Colinas do Tocantins para o Grupo XII, integrantes do PDRIS, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO Matrícula Funcional Nº 1059009-3 e Registro Profissional - CREA Nº 7847/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a Portaria/AGETO nº 133, de 15 de abril de 2016, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

SÉRGIO LEÃO  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017/38960/000337  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2017  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis/TO  
CNPJ:01.224.716/0001-35  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento de vias urbanas, no município de Tocantinópolis/Tocantins  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data  
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 888.481,74 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 58.481,74 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51  
FONTE:0104  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/06/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/05/2018  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Presidente  
Paulo Gomes de Souza - Prefeito Municipal

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 085/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: JOSERLEY BONFIM ALBUQUERQUE  
CPF: 439.547.661-91  
PONTOS: 39 (trinta e nove) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 02 (dois) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 16 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 086/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: EDELAZARO DIAS RIBEIRO  
CPF: 009.989.941-89  
PONTOS: 55 (cinquenta e cinco) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 02 (dois) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 087/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: MATIAS WASHINGTON DE OLIVEIRA NETO  
CPF: 001.155.441-00  
PONTOS: 34 (trinta e quatro) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 02 (dois) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 088/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA  
CPF: 006.063.481-23  
PONTOS: 23 (vinte e três) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 02 (dois) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 089/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: WITALO SILVA VIANA  
CPF: 038.156.443-64  
PONTOS: 23 (vinte e três) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 03 (três) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 090/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ITALLO MORAES DE FREITAS  
CPF: 028.821.111-18  
PONTOS: 21 (vinte e um) pontos.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 06 (seis) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do Detran - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 160/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MURILO LOPES SANTIAGO MORAES inscrito no CPF nº 007.368.771-50, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO836585.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 161/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELBES DE SOUZA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 042.938.501-39, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº A009427992.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 162/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 044.100.201-37, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO962829.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 163/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DANIEL ORLANDO MARTINS DE SOUZA inscrito no CPF nº 039.470.631-56, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00804953.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 164/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALVES inscrito no CPF nº 382.727.838-43, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO892464.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 165/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIA DINALVA MARTINS DA SILVA inscrito no CPF nº 547.001.081-34, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO958850.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art.5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 166/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AGRIPINO DOS SANTOS RODRIGUES inscrito no CPF nº 370.262.831-20, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO748327.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 167/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALAILTON RODRIGUES MARINHO inscrito no CPF nº 019.914.611-00, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO825872.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 168/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAGNO SERQUEIRA SILVA inscrito no CPF nº 601.758.573-85, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO764501.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 169/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DENIS CLEY MENDES MOURÃO inscrito no CPF nº 863.043.211-04, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00802746.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 170/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IVANY DIAS DOS SANTOS inscrito no CPF nº 842.423.611-49, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO821768.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 171/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO RICARDO PEREIRA DIAS inscrito no CPF nº 046.481.191-00, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO815588.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 172/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS VINICIUS OLIVEIRA inscrito no CPF nº 051.418.201-65, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00804539.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 173/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIEGO DOS SANTOS COSTA inscrito no CPF nº 039.949.331-02 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO815498.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 178/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor AGEU DE OLIVEIRAAIRES inscrito no CPF nº 885.445.161-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49120509.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 179/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JAIR JUNIOR SILVEIRA SOUZA inscrito no CPF nº 017.439.711-92, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO67956947.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 180/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RICARDO RIBEIRO SARAIVA inscrito no CPF nº 023.734.491-29, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO68931786.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 181/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRENDO MACEDO LOPES inscrito no CPF nº 039.151.771-64, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO770316.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 182/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WASHINGTON PINAS RIBEIRO inscrito no CPF nº 032.457.393-62, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO832571.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 183/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NOABSON CARDOSO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 027.758.931-20, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº RE123811.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 184/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 049.792.661-00, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO123808.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 185/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALLY BISPO DA SILVA inscrito no CPF nº 377.550.051-00, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO753310.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 186/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS BARROS NASCIMENTO inscrito no CPF nº 059.462.141-01, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO915216.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 187/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 995.632.821-91, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO845745.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 188/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 053.463.361-76, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00783369.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 189/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) TIAGO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 041.072.371-17, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO820942.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 190/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RODRIGO SOARES MENDES inscrito no CPF nº 001.685.001-75, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00879605.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 191/2017.**

Estabelece valores máximos sugeridos para os serviços prestados pelas empresas de fabricação de placas e tarjetas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que os valores que vem sendo praticados pelas empresas de fabricação de placas e tarjetas credenciadas junto ao DETRAN/TO foram estabelecidos pela PORTARIA GABDG/Nº 501/2013 com base nos preços então praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores máximos a serem praticados pelas empresas de fabricação de placas e tarjetas credenciadas junto ao DETRAN/TO, a fim de preservar a capacidade de produção dessas empresas e estimular a competitividade e a liberdade de mercado tanto nos maiores quanto nos menores municípios, que se diferenciam na demanda dos serviços pela maior ou menor concentração da frota.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUGERIR os valores máximos sugeridos a serem praticados pelas empresas de fabricação de placas e tarjetas credenciadas junto ao DETRAN/TO, conforme segue:

**I - TABELA DE VALORES:**

Par de Placas - Tipo Carro	R\$ 229,78
Par de Tarjetas	R\$ 102,13
Placa Única - Tipo Carro	R\$ 127,66
Placa Única - Tipo Moto	R\$ 127,66
Tarjeta Única	R\$ 63,83

Art. 2º A prática de preços fora desses limites e que possam sugerir descumprimento na obrigação da prestação dos serviços, em desacordo com a legislação vigente, poderá acarretar as penalidades impostas pelas normas pertinentes, inclusive a suspensão do credenciamento.

§1º Os valores são os máximos permitidos no Estado de Tocantins, independente da capacidade produtiva do município. Em hipótese alguma poderão ser praticados valores superiores ao definido por força desta portaria.

§2º As empresas de fabricação de placas e tarjetas deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, a tabela praticada observando o constante do artigo 1º

Art. 3º A partir da publicação desta portaria, os valores serão corrigidos anualmente, através de ato da Presidência do DETRAN/TO, de acordo com a variação do IGP/DI-FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA GABDG/Nº501/2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.919 de 18/07/2013.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13/06/2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 192/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDEI MOREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 798.431.581-72, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO842686.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 193/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELVIO QUIRINO PEREIRA inscrito no CPF nº 375.192.391-87 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO642343.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 194/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONILSON RODRIGUES VIEIRA inscrito no CPF nº 045.937.611-07 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO842525.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 195/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAFAEL SILVA FERNANDES inscrito no CPF nº 002.527.042-74 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO825149.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 196/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAMES CHAVES LIMA inscrito no CPF nº 043.409.541-95 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO648840.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 199/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALEX RODRIGUES DE MIRANDA inscrito no CPF nº 053.870.771-24 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00871760.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 201/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO PAULO RODRIGUES inscrito no CPF nº 030.069.141-63 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO123813.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 202/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO SOUSA SILVA inscrito no CPF nº 049.247.371-43 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO752599.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente do DETRAN - TO

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 203/2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para responderem provisoriamente pela Coordenadoria do Posto de Atendimento do Palmas Shopping em Palmas/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para responderem provisoriamente pela Coordenaria do Posto de Atendimento do Palmas Shopping em Palmas/TO, bem como assinar os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista período de férias do Coordenador GERCÍLIO SANTANA DE OLIVEIRA:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
RAIMUNDA FERREIRA PNHEIRO NETO	9332145	05/06/17 A 19/06/17
DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA	114620601	05/06/17 A 19/06/17

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095  
CONTRATO: 12/2015  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADA: Tec Center Comercial Eireli EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato  
VALOR TOTAL: R\$ 92.850,00 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Franciélio Melo de Araújo - Representante da Contratada

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095  
CONTRATO: 14/2015  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADA: Araújo e Resplande Ltda-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato  
VALOR TOTAL: R\$ 97.337,25 (noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Eudário Alves Araújo - Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017 32470 000023  
CONTRATO: 08/2017  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB  
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidores deste Departamento.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.  
MODALIDADE: Inexigibilidade  
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. José Antônio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095  
CONTRATO: 13/2015  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO  
CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 123.511,20 (cento e vinte e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Adriano Luiz de Mendonça.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000027/2017**

Resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CYN8588/SP	21401371833	DETRINS	RE00267731	18/05/2017	09:30	6823-1
OUN4498/BA	18287875072	DETRINS	RE00267872	19/05/2017	07:50	6823-1
OLE7921/BA	18287875072	DETRINS	RE00267732	19/05/2017	07:50	6823-1
OXD1448/MG	13605631649	SMTS	GU00008194	16/05/2017	14:41	5185-1
NMS6851/MA	09007987000140	SMTS	GU00008335	17/05/2017	09:26	5738-0
NHF9591/MA	26859440368	SMTS	GU00008333	17/05/2017	09:00	7366-2
NWL3995/GO	33159238172	SMTS	GU00008339	17/05/2017	15:53	5991-0
BAB9481/MG	03071231628	DETRAN	TO01053762	16/05/2017	09:39	7366-2
NVQ4359/GO	05775051149	DETRAN	TO01053763	16/05/2017	09:10	7625-2
OGZ8386/GO	79846408153	DETRAN	TO01053032	16/05/2017	09:55	5568-0
KET7518/GO	38080966249	DETRAN	TO01054290	16/05/2017	09:13	5568-0
ODZ3483/PI	44927835391	DETRAN	TO00165137	17/05/2017	14:43	6050-1
NLE6449/GO	04701063000126	DETRAN	TO00165140	17/05/2017	18:06	5185-1
OJP2716/MA	60416881343	DETRAN	TO00165158	17/05/2017	10:39	6599-2
OLL0041/TO	33403899004	DETRAN	TO00165166	17/05/2017	11:30	6599-2
ONL2654/GO	01095784145	DETRAN	TO00165167	17/05/2017	09:04	7366-2
OLK2446/TO	08823995191	DETRAN	TO00165168	17/05/2017	09:06	7366-2
MWZ4854/TO	02807685161	DETRAN	TO00165215	16/05/2017	09:27	6599-2
JQJ4197/BA	03970597528	DETRAN	TO00165216	16/05/2017	10:22	6599-2
MWT9498/TO	8536880100	DETRAN	TO00165217	16/05/2017	16:11	6700-0
QKB2410/TO	00107470101	DETRAN	TO00165218	16/05/2017	15:37	6912-0
MWJ4176/TO	80744672104	DETRAN	TO00165219	16/05/2017	16:48	5185-1
MWQ1063/TO	02401581138	DETRAN	TO00165221	16/05/2017	17:55	6700-0
JKL0037/BA	91165539004	DETRAN	TO01079093	16/05/2017	09:08	5185-1
MWJ2636/TO	26179474000136	DETRAN	TO01079094	16/05/2017	09:56	5045-0
KEM9065/TO	23685336304	DETRAN	TO01079095	16/05/2017	10:07	5185-1
JIU5880/TO	02237104158	DETRAN	TO01079096	16/05/2017	10:45	6700-0
MVN2229/TO	37742493187	DETRAN	TO01079097	16/05/2017	15:14	5185-1
KEK1566/GO	97051381172	DETRAN	TO01079098	16/05/2017	15:40	5185-1
JQE8825/TO	04482936928	DETRAN	TO01079099	16/05/2017	15:55	5185-1
MVR0499/TO	53177274991	DETRAN	TO00158072	17/05/2017	11:55	5185-1
QKB0961/TO	05295077659	DETRAN	TO00158073	17/05/2017	17:15	6599-2
MVZ2455/TO	02067294300	DETRAN	TO00158074	17/05/2017	11:57	6122-0
MWF1533/TO	00672206145	DETRAN	TO00158075	17/05/2017	15:56	5185-1
MWL8864/TO	62895770930	DETRAN	TO00158076	17/05/2017	15:57	7366-2
OLJ4178/TO	01562047116	DETRAN	TO00158077	17/05/2017	16:24	7633-2
NFU7974/TO	47246936149	DETRAN	TO00158078	17/05/2017	16:26	7366-2
JVF3417/TO	32438249153	DETRAN	TO00158223	16/05/2017	09:15	6599-2
OLL7370/TO	01824490178	DETRAN	TO00158225	16/05/2017	09:40	5185-1
NLJ3200/TO	01959351558	DETRAN	TO00158228	16/05/2017	15:40	5185-1
PAS9267/DF	09171848827	DETRAN	TO00158229	16/05/2017	16:10	5185-1
MVS1949/TO	79580173168	DETRAN	TO00158230	19/05/2017	07:49	5185-1
NFL9601/TO	79237495153	DETRAN	TO00158231	19/05/2017	10:15	5185-1
MVL3620/TO	38174278249	DETRAN	TO00158232	19/05/2017	10:18	5185-1
MWZ1236/TO	12452580104	DETRAN	TO00158234	19/05/2017	11:15	5452-5
QK68262/TO	84410469134	DETRAN	TO00159423	16/05/2017	09:08	5010-0
MWZ7769/TO	36763519915	DETRAN	TO01028552	17/05/2017	18:25	5169-1
WWW4551/TO	01898724113	DETRAN	TO00159462	17/05/2017	10:29	5010-0
OLJ5735/TO	01564330109	DETRAN	TO01025227	19/05/2017	11:20	7064-0
HOZ6407/TO	36761397200	DETRAN	TO00159463	17/05/2017	10:42	6556-1
HOZ6407/TO	36761397200	DETRAN	TO00159464	18/05/2017	10:42	5193-0
JGF6864/TO	00289083176	DETRAN	TO01025224	16/05/2017	08:49	5185-1
KCC6928/DF	4716980149	DETRAN	TO01025222	16/05/2017	18:56	5622-2
HJL4779/MG	12178646603	DETRAN	TO01025223	16/05/2017	19:03	5622-2
JFZ0680/TO	19173618829	DETRAN	TO00159465	17/05/2017	11:20	6599-2
JGV5207/DF	77613880753	DETRAN	TO00159466	17/05/2017	16:40	6556-1
NWU8656/TO	01769541128	DETRAN	TO00159467	17/05/2017	19:30	5819-4
OLN8020/TO	83121455168	DETRAN	TO01053771	19/05/2017	10:25	5568-0
MXC3443/TO	79759831104	DETRAN	TO01053770	19/05/2017	10:25	5568-0
HHP5141/TO	74265563287	DETRAN	TO00159469	17/05/2017	17:58	5185-1
MXC2490/TO	05233796171	DETRAN	TO01030949	18/05/2017	11:46	7633-2
QKE6771/TO	88984095168	DETRAN	TO01053769	19/05/2017	10:25	5568-0
MXE2553/TO	62656627168	DETRAN	TO00159470	17/05/2017	18:00	5185-1
QKE5742/TO	00902953150	DETRAN	TO01053768	19/05/2017	10:16	7633-2
JHJ9613/DF	73926710144	DETRAN	TO01030948	18/05/2017	11:20	7633-2
OYB4277/TO	04167950138	DETRAN	TO00159473	17/05/2017	18:10	7633-2

MWQ9758/TO	18910262168	DETRAN	TO01027530	18/05/2017	17:36	5452-2
OYB1586/TO	69961530187	DETRAN	TO00159475	17/05/2017	18:10	5185-1
NMV3267/TO	00679839100	DETRAN	TO01027531	18/05/2017	17:09	5185-1
QKE1700/TO	49363573249	DETRAN	TO00159476	17/05/2017	17:10	7633-2
QKG7236/TO	71303812134	DETRAN	TO01027532	18/05/2017	17:22	5185-1
ETV1758/SP	90227153107	DETRAN	TO01027533	18/05/2017	17:29	5622-2
MXB762/TO	02023193168	DETRAN	TO00158947	17/05/2017	18:00	5185-1
OYB4277/TO	04167950138	DETRAN	TO00159472	17/05/2017	18:10	5185-1
MXG9918/TO	64377199153	DETRAN	TO01027534	18/05/2017	17:30	5185-1
MXF1972/TO	92653928191	DETRAN	TO01027535	18/05/2017	14:52	5185-1
QKA7960/TO	18357992000174	DETRAN	TO01053623	18/05/2017	08:18	5185-1
MXG7441/TO	69226598134	DETRAN	TO00159774	17/05/2017	18:10	5185-1
ONW9700/TO	61864501120	DETRAN	TO01027536	18/05/2017	15:01	6564-0
MXE4173/TO	33250529168	DETRAN	TO01053624	18/05/2017	08:58	5185-1
OLN2515/TO	44149271100	DETRAN	TO01053625	18/05/2017	11:39	5185-1
MWV6356/TO	26720730197	DETRAN	TO01027537	18/05/2017	15:03	5185-1
OYC1721/TO	69572607120	DETRAN	TO00159508	17/05/2017	17:00	6599-2
MWJ7032/TO	04605628184	DETRAN	TO00153626	18/05/2017	11:44	7030-1
MWZ3629/TO	47947039100	DETRAN	TO01053627	18/05/2017	13:30	5185-1
QKF1867/TO	13001167149	DETRAN	TO00159601	16/05/2017	17:08	5185-1
NLT1223/TO	04148994150	DETRAN	TO01053628	18/05/2017	13:32	5185-1
JKK2816/DF	02865077144	DETRAN	TO01053629	18/05/2017	13:10	5185-1
HJZ125/TO	03707066177	DETRAN	TO00159602	16/05/2017	17:17	5185-1
PSI0834/MA	31932894349	DETRAN	TO00153630	18/05/2017	18:42	5452-5
MXF2990/TO	12638790125	DETRAN	TO00159603	16/05/2017	18:04	6700-0
QKC9817/TO	03020563194	DETRAN	TO01053631	18/05/2017	18:42	5452-5
OLL5642/TO	59843454120	DETRAN	TO01053632	18/05/2017	18:43	5452-5
OMQ2024/TO	81151284149	DETRAN	TO01053633	18/05/2017	18:43	5452-5
OLI6196/TO	85079936134	DETRAN	TO01053634	18/05/2017	18:45	5452-5
QKH8900/TO	78280222120	DETRAN	TO01053635	18/05/2017	15:19	5185-1
OLJ5157/TO	00563519131	DETRAN	TO01053636	18/05/2017	15:40	5185-1
NHF8912/TO	70851255191	DETRAN	TO00159607	18/05/2017	17:23	5185-1
MWJ9967/TO	30217814115	DETRAN	TO01053047	19/05/2017	08:28	5185-1
QKH1217/TO	01276413000166	DETRAN	TO00159609	18/05/2017	17:25	5185-1
MWV0099/TO	26202549149	DETRAN	TO01053048	19/05/2017	07:50	5185-1
OGR7919/TO	00296067130	DETRAN	TO00159611	18/05/2017	17:26	5185-1
KEV4613/TO	0348306601	DETRAN	TO001053049	19/05/2017	08:25	5185-1
MWN7926/TO	33278504100	DETRAN	TO00159612	18/05/2017	17:28	5185-1
OLH3761/TO	03312243130	DETRAN	TO00159613	18/05/2017	17:31	5185-1
FXK7726/SP	45628997000167	DETRAN	TO01053050	19/05/2017	09:00	5185-1
MXE1366/TO	36956546191	DETRAN	TO00159615	18/05/2017	17:32	5185-1
MWZ3222/TO	27143503134	DETRAN	TO001054701	19/05/2017	10:20	5568-0
MXD4078/TO	60699827191	DETRAN	TO01054702	19/05/2017	10:20	5568-0
MXF2710/TO	30874741858	DETRAN	TO00159616	18/05/2017	17:38	7366-2
MWQ7778/TO	06296093810	DETRAN	TO01054703	19/05/2017	10:20	5568-0
MXE1472/TO	02352974000160	DETRAN	TO01027538	18/05/2017	15:04	5185-1
MWJ2636/TO	26179474000136	DETRAN	TO00159618	18/05/2017	17:40	5185-1
OLK2644/TO	11814748000144	DETRAN	TO00159619	18/05/2017	17:42	5185-1
KDU9452/BA	89364716191	DETRAN	TO01027539	18/05/2017	15:12	5185-1
NGI5276/GO	00100008100	DETRAN	TO00159620	18/05/2017	17:51	5185-1
OLN5539/TO	78832799715	DETRAN	TO01027540	18/05/2017	15:16	5185-1
OGS2737/TO	01816432199	DETRAN	TO01027541	18/05/2017	16:11	5185-1
MWY2976/TO	59078938649	DETRAN	TO00159621	18/05/2017	17:55	5185-1
QKE0250/TO	33568596172	DETRAN	TO01027542	18/05/2017	16:14	7072-1
OLI0623/TO	88784010134	DETRAN	TO01027543	18/05/2017	16:17	6122-0
HJU0826/TO	01612440177	DETRAN	TO01027544	18/05/2017	16:17	5185-1
MXA3626/TO	29566738587	DETRAN	TO01027545	18/05/2017	16:21	5185-1
MWY0290/TO	07426445100	DETRAN	TO01027546	18/05/2017	16:26	5185-1
MXA0659/TO	00374531145	DETRAN	TO01027547	18/05/2017	16:26	5185-1
KDS1655/PA	23524758215	DETRAN	TO01027548	18/05/2017	16:27	5185-1
NVP9612/GO	64376737100	DETRAN	TO01027549	18/05/2017	16:29	5185-1
MWJ5275/TO	02280303000130	DETRAN	TO01027550	18/05/2017	15:03	5185-1
MVT8439/TO	00578015170	DETRAN	TO01029925	18/05/2017	11:03	5185-1
MWV5173/TO	64849473172	DETRAN	TO01029926	18/05/2017	11:04	5185-1
HHW5799/TO	28748069191	DETRAN	TO010			

IMJ4060/TO	72661941649	DETRAN	TO01029922	18/05/2017	15:19	5185-1
OWW8907/MG	07063698000303	DETRAN	TO01029923	18/05/2017	11:03	5185-1
QKF6471/TO	06194923000108	DETRAN	TO01029924	18/05/2017	11:03	5185-1
OLM4155/TO	95743774153	DETRAN	TO01030935	18/05/2017	10:42	5185-1
OYB8902/TO	95874585168	DETRAN	TO01030932	18/05/2017	11:53	5185-1
NVT6557/GO	88336441115	DETRAN	TO01030931	18/05/2017	11:37	5185-1
QKB9284/TO	04668578110	DETRAN	TO01029931	18/05/2017	16:36	5185-1
JIV3877/GO	00330729000126	DETRAN	TO01030942	18/05/2017	10:50	5185-1
OYC8864/TO	49834568134	DETRAN	TO01030941	18/05/2017	10:50	5185-1
MWO3349/TO	87649209172	DETRAN	TO01030940	18/05/2017	10:48	5185-1
HEW3647/TO	66338700191	DETRAN	TO01030939	18/05/2017	10:46	5185-1
MVP2096/TO	78434530163	DETRAN	TO01030938	18/05/2017	10:46	5185-1
OGR3340/GO	34995544100	DETRAN	TO01030937	18/05/2017	10:45	5185-1
OGN4765/TO	00387675620	DETRAN	TO01030936	18/05/2017	10:45	5185-1
QKD7994/TO	13568806153	DETRAN	TO00976589	18/05/2017	10:51	5185-1
OYB8812/TO	00570712173	DETRAN	TO01053711	19/05/2017	07:41	6858-0
NSC8531/TO	56994664600	DETRAN	TO00976593	18/05/2017	16:38	5185-1
NLS1143/GO	82927820104	DETRAN	TO00976591	18/05/2017	16:38	5185-1
QKC0622/TO	94062684187	DETRAN	TO00976598	18/05/2017	17:01	5185-1
MWQ2580/TO	82967334120	DETRAN	TO00976597	18/05/2017	16:57	5185-1
EPN8504/DF	00301977160	DETRAN	TO00976595	18/05/2017	16:41	5185-1
MWF0543/TO	94391459191	DETRAN	TO00976596	18/05/2017	16:44	5185-1
OLL2936/TO	04198411131	DETRAN	TO01030950	18/05/2017	11:17	5622-2
NJV2673/MT	87040085100	DETRAN	TO01030933	18/05/2017	11:54	5622-2
NSW6690/PA	11456992000182	DETRAN	TO01025221	18/05/2017	17:33	5185-1
OYA3273/TO	12222802000125	DETRAN	TO01025220	18/05/2017	17:18	5185-1
MWH2294/TO	03722266122	DETRAN	TO01053721	19/05/2017	10:35	7340-0
MWS5134/TO	03979692129	DETRAN	TO01053720	19/05/2017	09:50	7340-0
MWZ0733/TO	93203560178	DETRAN	TO01053719	19/05/2017	10:15	7340-0
QKJ0411/TO	70534681190	DETRAN	TO01053716	19/05/2017	08:30	7340-0
MWV0025/TO	01885143176	DETRAN	TO01053714	19/05/2017	07:45	7340-0
QKG4191/TO	71036024172	DETRAN	TO01053713	19/05/2017	07:42	7340-0
OYB8812/TO	00570712173	DETRAN	TO01053712	19/05/2017	07:41	5207-0
MWF0163/TO	84169869168	DETRAN	TO01053715	19/05/2017	08:19	5207-0
OYA6727/TO	02681915147	DETRAN	TO01053717	19/05/2017	08:40	5207-0
MWY9275/TO	94657955187	DETRAN	TO01053718	19/05/2017	09:48	5207-0
OLJ9524/TO	06756449176	DETRAN	TO01053379	17/05/2017	17:24	6637-1
MWR5834/TO	80249531100	DETRAN	TO01025219	18/05/2017	17:15	5185-1
NNA5130/TO	02814621866	DETRAN	TO01025218	18/05/2017	17:14	5185-1
MWL7773/TO	78375835153	DETRAN	TO00159676	19/05/2017	09:43	5193-0
MWE3805/TO	57551871187	DETRAN	TO00159675	18/05/2017	17:52	5185-1
QKE6759/TO	6092404000909	DETRAN	TO00159674	18/05/2017	17:44	5185-1
HLK6419/MG	08606416000160	DETRAN	TO00159673	18/05/2017	17:43	5185-1
QKB7931/TO	01230270639	DETRAN	TO00159672	18/05/2017	17:42	5185-1
MXE8208/TO	85600091168	DETRAN	TO00159671	18/05/2017	17:40	7633-2
OLL8461/TO	91464277834	DETRAN	TO00976600	18/05/2017	16:57	5185-1
MWO8457/TO	01367898110	DETRAN	TO00159667	18/05/2017	17:33	5185-1
OMZ11209/TO	34780645115	DETRAN	TO00976590	18/05/2017	10:51	5185-1
NLS1143/GO	82927820104	DETRAN	TO00976592	18/05/2017	16:38	5185-1
OLL4014/TO	63798490001105	DETRAN	TO00159666	18/05/2017	17:32	6173-2
MWF0853/TO	95954333149	DETRAN	TO01030930	18/05/2017	11:37	5193-0
OYB6666/TO	03432305000160	DETRAN	TO01127375	09/05/2017	16:54	7366-2
QKF2299/TO	29536912864	DETRAN	TO01128164	09/05/2017	11:15	7366-2
MWN5030/TO	25557246568	DETRAN	TO00165083	08/05/2017	11:40	7633-1
JKL0734/DF	80878245120	DETRAN	TO01128165	10/05/2017	17:52	6149-0
MWF0871/TO	00369398114	DETRAN	TO00949272	10/05/2017	17:15	6599-2
QKD4193/TO	04896627148	DETRAN	TO00993595	10/05/2017	15:30	5819-6
OLJ5928/TO	03243232120	DETRAN	TO01079618	10/05/2017	10:35	5460-0
MWH4804/TO	61261343115	DETRAN	TO00891995	07/05/2017	09:40	6653-1
NLS1193/TO	03006111109	DETRAN	TO00891991	07/05/2017	01:30	6530-0
MWP0681/TO	06685865164	DETRAN	TO00227523	08/05/2017	20:50	6912-0
MWV3454/TO	81789173191	DETRAN	TO01049162	09/05/2017	00:35	5835-0
MWV3454/TO	81789173191	DETRAN	TO01049161	09/05/2017	00:31	5010-0
MWV3454/TO	81789173191	DETRAN	TO01049160	09/05/2017	00:30	6599-2
QKD3325/TO	75871408168	DETRAN	TO01048705	09/05/2017	00:30	5010-0
QKD3325/TO	75871408168	DETRAN	TO01048706	09/05/2017	00:30	6912-0
NMT9657/TO	01700492136	DETRAN	TO01128883	08/05/2017	09:47	5738-0
HP07182/TO	88045048115	DETRAN	TO00986732	07/05/2017	16:35	6050-1
QKB5656/TO	06899893185	DETRAN	TO01128885	08/05/2017	10:30	6599-2
QKD5362/TO	03289188140	DETRAN	TO01128887	08/05/2017	12:47	5819-1
NWE4345/GO	70038497123	DETRAN	TO00152003	10/05/2017	18:25	6599-2
MWR047/TO	01196506655	DETRAN	TO00152004	10/05/2017	18:25	6599-2
QKD5362/TO	03289188140	DETRAN	TO01128886	08/05/2017	12:47	5819-4
QKI1310/TO	01021424161	DETRAN	TO01128163	08/05/2017	12:20	7366-2
MVO7767/TO	01323448152	DETRAN	TO01127411	08/05/2017	08:40	7340-0

MVO7767/TO	01323448152	DETRAN	TO01127409	08/05/2017	08:40	5010-0
MVO7767/TO	01323448152	DETRAN	TO01127407	08/05/2017	08:40	6599-2
OLM7944/TO	11782242000109	DETRAN	TO01127385	09/05/2017	08:41	5185-1
PGJ3037/TO	60100123333	DETRAN	TO01127384	09/05/2017	17:09	7366-2
OLM2394/TO	36403687115	DETRAN	TO01127382	09/05/2017	17:05	7366-2
QKE7478/TO	20014814000192	DETRAN	TO01127381	09/05/2017	17:02	7366-2
MXE2199/TO	12166566000177	DETRAN	TO01127380	09/05/2017	17:01	7366-2
NLF8379/TO	18528825000149	DETRAN	TO01127379	09/05/2017	17:02	7366-2
OGP6168/TO	36132110178	DETRAN	TO01127378	09/05/2017	16:59	7366-2
OYC0730/TO	54563135100	DETRAN	TO01127376	09/05/2017	16:38	7366-2
OLJ3551/TO	08979894000115	DETRAN	TO00165076	08/05/2017	16:53	7633-1
EBV1057/TO	77058534691	DETRAN	TO00165080	08/05/2017	16:59	7633-1
OLK8301/TO	03702139982	DETRAN	TO00165059	08/05/2017	08:24	5452-5
QKD3091/TO	72531606149	DETRAN	TO00929441	07/05/2017	09:30	5010-0
OLN7164/TO	07561355000107	DERTINS	RE00261328	13/05/2017	11:00	6068-2
NXS2719/AC	05628084000126	DERTINS	RE00259977	14/05/2017	17:50	6823-1
QKI1092/TO	03052564000328	DERTINS	RE00268225	14/05/2017	09:05	6831-1
MLU8243/SC	04972349000146	DERTINS	RE00268226	14/05/2017	09:25	6831-1
BWJ1609/SP	34375245859	DERTINS	RE00240663	14/05/2017	09:00	6750-0
OYC2318/TO	01422605175	DERTINS	RE00263766	14/05/2017	18:20	5746-1
ADS5600/PR	66136741920	DERTINS	RE00234019	15/05/2017	14:18	6823-1
CPJ1873/SP	17089833000173	DERTINS	RE00240664	15/05/2017	07:55	6831-1
MIP8740/SC	11746095000103	DERTINS	RE00253540	15/05/2017	13:02	6823-1
HUZ0051/MG	25650383000689	DERTINS	RE00253541	15/05/2017	14:44	6823-1
GZE1500/TO	83943935191	DETRAN	TO00165060	08/05/2017	08:34	7625-1
MPP3207/GO	30628300182	DERTINS	RE00253542	15/05/2017	15:29	6823-1
MXB7742/TO	292226457115	DETRAN	TO00165075	08/05/2017	16:52	5185-1
NDG4995/RO	04778961000182	DERTINS	RE00253545	15/05/2017	16:13	6823-1
JLG2290/TO	38776456153	DERTINS	RE00263767	15/05/2017	07:05	6963-0
KDY7076/GO	05883130178	DETRAN	TO00165062	08/05/2017	10:54	5525-0
MWH9684/TO	0047902190	DETRAN	TO00165086	08/05/2017	18:05	6122-0
NFO9142/TO	04476082319	DETRAN	TO00960267	15/05/2017	13:50	5541-1
OOE8443/GO	03740025174	DETRAN	TO00165067	08/05/2017	08:57	7633-1
POK2253/GO	01560062193	DETRAN	TO00960268	15/05/2017	14:30	5541-1
MWZ3835/TO	27969622100	DETRAN	TO00165085	08/05/2017	17:16	5185-1
QKG3642/TO	05692025159	DETRAN	TO00960269	15/05/2017	15:07	5541-1
NWJ5892/GO	04911765000134	DERTINS	RE00233893	15/05/2017	17:50	6831-1
MVY2728/TO	19604564153	DETRAN	TO00165087	08/05/2017	18:18	5185-1
OLN6380/TO	96063041168	DETRAN	TO00960271	15/05/2017	13:40	5541-1
OLK8728/TO	05240359113	DETRAN	TO00958207	07/05/2017	10:00	6599-2
MNP6702/PB	10944747469	DETRAN	TO00165084	08/05/2017	17:14	5185-1
QKA7660/TO	96624825634	DERTINS	RE00252468	15/05/2017	08:55	6750-0
QDT6620/PA	00463807286	DERTINS	RE00219079	06/05/2017	10:30	6599-2
JJY3652/TO	02566531196	DETRAN	TO00958160	08/05/2017	21:13	6050-1
QDT6620/PA	00463807286	DERTINS	RE00219078	06/05/2017	10:30	5010-0
JJY3652/TO	02566531196	DETRAN	TO00958158	08/05/2017	21:30	5010-0
JJY3652/TO	02566531196	DETRAN	TO00958157	08/05/2017	21:30	5274-2
MWR9925/TO	00396211191	DETRAN	TO01043673	06/05/2017	09:30	6637-1
KIV6179/GO	26918540000142	DERTINS	RE00252469	15/05/2017	09:09	6750-0
MXB1832/TO	03227241129	DETRAN	TO00159656	18/05/2017	09:57	5185-1
OYB7790/TO	49854640159	DETRAN	TO00960272	16/05/2017	06:44	6050-1
MXX2279/TO	00283522119	DETRAN	TO00960273	17/05/2017	14:58	5541-1
KBF4519/GO	00616028129	DERTINS	RE00259979	15/05/2017	15:02	6963-0
MXB6006/TO	05756188000116	DETRAN	TO00960274	17/05/2017	14:03	7366-2
NKK2414/TO	02179605153	DETRAN	TO00159652	18/05/2017	08:07	5185-1
MXF5507/TO	03473695106	DETRAN	TO01053753	10/05/2017	09:50	6912-0
QKM0460/TO	82403678104	DETRAN	TO01056250	10/05/2017	09:50	7366-2
NVT5048/TO	43552854134	DETRAN	TO01056249	10/05/2017	09:43	7366-2
OLJ2325/TO	50296167134	DETRAN	TO00159653	18/05/2017		

MWA7034/TO	98913638134	DETRAN	TO01059206	06/05/2017	11:22	7072-1
MXG1299/TO	07554637819	DETRAN	TO00961210	17/05/2017	08:38	7366-2
HPS3090/TO	04440141102	DETRAN	TO01059205	06/05/2017	11:18	7366-2
I2V6500/RS	72466709000198	DETRAN	RE00253547	16/05/2017	05:30	6823-1
IVS7591/GO	03068949148	DETRAN	TO01059204	06/05/2017	11:14	5452-1
ITZ9814/RS	72466709000198	DETRAN	RE00253548	16/05/2017	05:32	6823-1
HJZ0068/MG	25650383000689	DETRAN	RE00253561	16/05/2017	10:29	6823-1
QKE6351/TO	01599866137	DETRAN	TO00961212	17/05/2017	16:29	7366-2
MCK3061/TO	53300289149	DETRAN	RE00253552	16/05/2017	12:50	6823-1
NGV0397/GO	11667432000177	DETRAN	RE00253564	16/05/2017	13:21	6823-1
NCV5203/RO	04778961000182	DETRAN	RE00253555	16/05/2017	13:58	6823-1
NWA3054/TO	17560411134	DETRAN	TO00961214	18/05/2017	11:32	5541-1
MXD9116/TO	12462110178	DETRAN	TO00961215	18/05/2017	14:45	5541-1
BAS8237/PR	17877334000140	DETRAN	RE00253556	16/05/2017	15:44	6823-1
KBR5161/TO	29173833134	DETRAN	TO00961216	18/05/2017	15:00	7366-2
NWY7221/MA	35196765000123	DETRAN	RE00253567	16/05/2017	16:00	6840-2
OQ9598/MG	64476690000132	DETRAN	RE00253559	16/05/2017	16:24	6823-1
NLU3390/GO	01657287000190	DETRAN	TO00159654	18/05/2017	15:25	5452-2
MV08102/TO	59146133100	DETRAN	TO01042980	17/05/2017	18:10	6580-0
EJY6462/PA	05426630000146	DETRAN	RE00253560	16/05/2017	18:00	6823-1
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO01043183	13/05/2017	09:43	6050-1
BSF5753/GO	03339898642	DETRAN	RE00263921	16/05/2017	07:11	6831-1
CTJ0154/TO	79942580182	DETRAN	TO01043185	14/05/2017	22:00	6912-0
NL22547/TO	02822698198	DETRAN	TO01059203	06/05/2017	09:20	5738-0
KAX4600/GO	6913361149	DETRAN	RE00252471	16/05/2017	06:45	5185-1
OLL1496/TO	15440531000172	DETRAN	TO00159651	18/05/2017	07:05	7072-1
CTJ0154/TO	79942580182	DETRAN	TO01043186	14/05/2017	22:00	6530-0
MWV2306/TO	13040455000182	DETRAN	TO01059202	06/05/2017	09:22	5380-0
OLK2728/TO	93779119153	DETRAN	TO01043188	14/05/2017	22:35	5525-0
MV59813/TO	01331451230	DETRAN	TO01043189	14/05/2017	22:25	6530-0
NFO6590/GO	96372842149	DETRAN	TO01047415	08/05/2017	12:00	6599-2
BTS2884/SP	86240641804	DETRAN	RE00263919	16/05/2017	05:30	6963-0
OIU3706/TO	04102123180	DETRAN	TO01048710	13/05/2017	01:03	6912-0
CAZ5580/TO	14694457000158	DETRAN	TO00159659	14/05/2017	10:29	5550-0
MWV5392/TO	04511924198	DETRAN	TO01064290	14/05/2017	09:30	6645-0
MGY9070/TO	21857275000116	DETRAN	RE00267679	16/05/2017	05:30	6963-0
MVU7567/TO	04319399188	DETRAN	TO00960263	14/05/2017	21:32	7056-1
LWP7301/PI	05631430000125	DETRAN	RE00267823	16/05/2017	09:40	6840-1
OLH4852/TO	41988272149	DETRAN	TO00159660	18/05/2017	10:41	7633-1
OYA1140/TO	80551963115	DETRAN	TO00960265	14/05/2017	23:55	5010-0
MWM1147/TO	62366971168	DETRAN	TO00960266	15/05/2017	11:18	5541-1
OML4741/TO	02950821197	DETRAN	TO01122310	14/05/2017	14:15	5274-2
CDM2415/SP	04899240856	DETRAN	RE00267920	16/05/2017	10:40	6823-1
QKH4054/TO	01473489199	DETRAN	TO00925073	17/05/2017	07:25	7048-1
MWJ6368/TO	86157736100	DETRAN	TO01122308	13/05/2017	21:18	5010-0
KKD3431/TO	05774487300	DETRAN	TO00925074	17/05/2017	12:55	7366-2
OLM9038/TO	03972029110	DETRAN	TO00925086	16/05/2017	09:43	5541-1
QKD2177/TO	11641799000111	DETRAN	TO00159661	18/05/2017	17:23	5185-1
OTG8502/PA	02498861203	DETRAN	TO00925087	16/05/2017	09:45	5541-1
OLH8623/TO	82985391172	DETRAN	TO00925088	16/05/2017	10:30	5541-1
NHR3256/TO	27515796049	DETRAN	TO00159662	18/05/2017	17:26	5185-1
BWN8035/TO	82068712091	DETRAN	RE00267827	16/05/2017	13:05	6637-1
MXB3425/TO	02675913308	DETRAN	TO00925090	16/05/2017	11:33	5541-1
OLH873/TO	01829082167	DETRAN	TO00925091	16/05/2017	13:22	6050-1
MWY2432/TO	53717678191	DETRAN	TO01122307	09/05/2017	17:20	5738-0
QKE9121/TO	50015923134	DETRAN	TO00165081	08/05/2017	17:05	5185-1
ONK9023/TO	73357839172	DETRAN	TO00925092	16/05/2017	14:44	5541-1
BWN8035/TO	82068712091	DETRAN	RE00267922	16/05/2017	13:05	6750-0
MVP8658/TO	80422675172	DETRAN	TO01064298	14/05/2017	09:25	5738-0
MVU7567/TO	04319399188	DETRAN	TO00960262	14/05/2017	21:32	6637-1
BWN8035/TO	82068712091	DETRAN	RE00267826	16/05/2017	13:05	6963-0
MVP8658/TO	80422675172	DETRAN	TO01064297	14/05/2017	09:20	7030-1
MWD9583/TO	71187227153	DETRAN	TO00165079	08/05/2017	16:58	5185-1
OBT3196/PA	01811829201	DETRAN	RE00267829	16/05/2017	16:00	6823-1
MWH0433/TO	08772916168	DETRAN	TO00165078	08/05/2017	16:57	5185-1
MVP8658/TO	80422675172	DETRAN	TO01064294	14/05/2017	09:15	5274-2
QKH0934/TO	06329807108	DETRAN	TO00911442	13/05/2017	01:00	6653-1
OLL2201/TO	02151592000178	DETRAN	TO00165077	08/05/2017	16:57	5185-1
OYA8882/TO	19690444115	DETRAN	TO00973690	17/05/2017	15:40	7625-1
LWP7301/PI	05631430000125	DETRAN	RE00267825	16/05/2017	09:40	6831-1
HPZ3711/TO	21849587191	DETRAN	TO00973689	17/05/2017	14:20	5410-0
MVP8658/TO	80422675172	DETRAN	TO01064299	14/05/2017	09:30	6076-0
OFC6420/PB	79906370491	DETRAN	TO00973266	17/05/2017	20:40	5061-0
KDG2234/MT	02135864102	DETRAN	RE00233895	16/05/2017	00:07	6831-1
MVN5856/TO	23329009187	DETRAN	TO00165068	08/05/2017	09:00	5185-1

OFC6420/PB	79906370491	DETRAN	TO00973264	17/05/2017	20:40	5010-0
OLK4743/TO	13346984000109	DETRAN	TO00165069	08/05/2017	09:34	5185-1
OYC4738/TO	71299203191	DETRAN	TO00973263	15/05/2017	14:20	6599-2
NXU5182/GO	15263813000141	DETRAN	RE00264177	16/05/2017	12:28	6823-1
OYC4738/TO	71299203191	DETRAN	TO00973262	15/05/2017	14:20	5010-0
MXC7875/TO	93212348291	DETRAN	TO00165070	08/05/2017	09:48	5185-1
MWY4904/TO	15109091000175	DETRAN	RE00263833	16/05/2017	20:25	6769-0
EWU1681/SP	00682011000107	DETRAN	RE00263834	16/05/2017	09:25	6068-2
QKK1220/TO	90907787134	DETRAN	TO00976469	15/05/2017	14:42	5525-0
B5G9160/SP	09080405000151	DETRAN	RE00263836	16/05/2017	18:05	6068-2
AUD3012/PR	91821592972	DETRAN	TO00165071	08/05/2017	10:00	5185-1
JIP6853/DF	04070508333	DETRAN	TO01100965	18/05/2017	19:20	5010-0
MWV9183/MG	00716792649	DETRAN	RE00263835	16/05/2017	17:00	6068-2
OLI4783/TO	00035915145	DETRAN	TO00165072	08/05/2017	10:01	5185-1
JHR4916/TO	60592672204	DETRAN	TO01043190	14/05/2017	22:55	7366-2
MOI5630/RN	06535029409	DETRAN	RE00263838	16/05/2017	20:40	6068-2
HVM4886/TO	01319417124	DETRAN	TO00165073	08/05/2017	16:18	5185-1
PYB2423/MG	00389481001817	DETRAN	TO00165074	08/05/2017	16:21	5185-1
MXA5435/TO	03863331141	DETRAN	TO01111411	06/05/2017	07:30	6637-1
MNV1878/TO	02419115163	DETRAN	TO00949271	06/05/2017	15:10	6912-0
OLF5321/TO	03994033101	DETRAN	TO00975981	07/05/2017	23:50	5010-0
AUJ5893/PR	01236287000116	DETRAN	TO00159452	08/05/2017	16:51	5185-1
NNA2009/TO	78338417149	DETRAN	TO00159454	08/05/2017	16:51	5185-1
OLL1049/TO	05295648000156	DETRAN	TO00159455	08/05/2017	16:55	5185-1
MWT2165/TO	58546510172	DETRAN	TO00159457	08/05/2017	16:55	5185-1
MVU4957/TO	04634557118	DETRAN	TO01102412	13/05/2017	01:18	6912-0
OYA6808/TO	25043514000155	DETRAN	TO00159458	08/05/2017	16:59	5185-2
MWM7575/TO	01414171102	DETRAN	TO01094275	09/05/2017	11:00	6912-0
OGZ9121/GO	06780149144	DETRAN	TO01094274	06/05/2017	08:45	5266-3
MVU4957/TO	04634557118	DETRAN	TO01102413	13/05/2017	01:18	6769-0
NWN2616/GO	31088473172	DETRAN	TO00159461	08/05/2017	16:59	5185-1
MWM7575/TO	01414171102	DETRAN	TO01118930	09/05/2017	11:01	6408-0
KDX0366/GO	42759552187	DETRAN	TO01104056	09/05/2017	17:50	5010-0
NHP4006/MA	02051633355	DETRAN	TO01125686	13/05/2017	02:35	6530-0
QKF0310/TO	16403128000136	DETRAN	TO00159459	08/05/2017	17:00	5185-1
NHL7495/TO	70349088004	DETRAN	TO01118272	09/05/2017	23:20	6912-0
NHL7495/TO	70349088004	DETRAN	TO01118925	09/05/2017	23:21	6599-2
JUX7933/PA	64619028215	DETRAN	TO01126048	13/05/2017	03:40	6912-0
JTV1417/TO	77160355172	DETRAN	TO00159451	08/05/2017	10:50	5185-1
NHL7495/TO	70349088004	DETRAN	TO01118926	09/05/2017	23:22	6408-0
JUX7933/PA	64619028215	DETRAN	TO01126050	13/05/2017	03:40	5010-0
QKA7620/TO	52584755815	DETRAN	TO00159453	08/05/2017	16:50	5185-1
KDX0366/GO	42759552187	DETRAN	TO01118931	09/05/2017	17:51	5061-0
QKD5024/TO	02925972152	DETRAN	TO01117216	06/05/2017	14:05	5541-5
MVS2904/TO	02738859100	DETRAN	TO01102415	14/05/2017	14:53	5010-0
MVQ1436/TO	82671362153	DETRAN	TO01117215	09/05/2017	14:05	5541-5
MVS2904/TO	02738859100	DETRAN	TO01102416	14/05/2017	14:53	6912-0
MXB0792/TO	00578704110	DETRAN	TO00159460	08/05/2017	16:59	7633-1
MWG8987/TO	00320894142	DETRAN	TO01117214	09/05/2017	14:05	5541-6
OYA9733/TO	01692695150	DETRAN	TO01102284	14/05/2017	16:35	6912-0
QKI0012/TO	00626472105	DETRAN	TO01117213	09/05/2017	14:05	5541-6
JGS6038/TO	45715912172	DETRAN	TO01117212	09/05/2017	13:55	5991-0
NFO8366/TO	39685560110	DETRAN	TO00165065	08/05/2017	16:40	6122-0
NHL6963/MA	07497261304	DETRAN	TO01125690	16/05/2017	22:30	5010-0
NHL6963/MA	07497261304	DETRAN	TO01125691	16/05/2017	22:30	6599-2
MWM4842/TO	80021786887	DETRAN	TO00165061	08/05/2017	10:40	5550-0
MWY4984/TO	03989013173	DETRAN	TO01117211	09/05/2017	13:55	5991-0
NHL6963/MA	07497261304	DETRAN	TO01125692	16/05/2017	22:30	5169-1
KDY0706/GO	05883130178	DETRAN				

OYP989/PE	70073275000130	DETRAN	TO00158057	08/05/2017	09:49	7633-2
DMF2321/TO	47227621120	DETRAN	TO01025235	18/05/2017	16:59	5185-1
MWP9746/TO	02648401199	DETRAN	TO01025236	18/05/2017	17:00	5185-1
OLL5232/TO	71920366172	DETRAN	TO00158061	08/05/2017	11:09	7633-2
OYC8654/TO	38234211153	DETRAN	TO01025237	18/05/2017	17:01	5185-1
QK67276/TO	57512779100	DETRAN	TO01117906	09/05/2017	07:30	6912-0
OLJ3672/TO	48579840163	DETRAN	TO01025238	18/05/2017	17:08	5185-1
QK67276/TO	57512779100	DETRAN	TO01117907	09/05/2017	07:30	7030-1
OLH7332/TO	02031016180	DETRAN	TO00165064	08/05/2017	15:37	5541-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000025/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/07/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY4605/TO	01844119122	DETRAN	TO01056313	04/04/2017	07:00	5185-1
PSH1154/MA	08144595000160	DETRAN	TO01056314	04/04/2017	08:40	7366-2
HPG2480/TO	77924860100	DETRAN	TO01056315	04/04/2017	09:20	5185-1
JML4727/TO	35440163115	DETRAN	TO01056316	04/04/2017	09:35	5185-1
OMO2700/TO	02581417196	DETRAN	TO01056317	04/04/2017	10:38	5568-0
OLL2569/TO	41437411134	DETRAN	TO01056218	08/04/2017	17:55	6599-2
MWT9317/TO	02336931141	DETRAN	TO01056219	06/04/2017	17:30	6599-2
OYA7029/TO	01213714176	DETRAN	TO01056216	06/04/2017	17:20	5010-0
MVT1541/TO	13231910110	DETRAN	TO01056214	08/04/2017	17:06	6599-2
MWR1125/TO	30220670110	DETRAN	TO01056219	06/04/2017	18:15	6912-0
MVS2363/TO	27402797104	DETRAN	RE00231621	07/04/2017	16:00	6858-0
MXG8846/TO	19519907734	DETRAN	RE00231622	07/04/2017	16:10	6858-0
MW18133/TO	02554725101	DETRAN	TO00925151	04/04/2017	15:55	6599-2
OHA5359/TO	57486077191	DETRAN	TO00960970	10/04/2017	13:43	5541-1
MWU9428/TO	04893457195	DETRAN	TO00959086	02/04/2017	03:27	6912-0
MWR1226/TO	78472350134	DETRAN	TO00959087	09/04/2017	03:38	5010-0
MWR1226/TO	78472350134	DETRAN	TO00959088	09/04/2017	03:43	6912-0
JEN8672/TO	70001845152	DETRAN	RE00231467	07/04/2017	08:34	5185-2
NGG6659/GO	02959141000161	DETRAN	TO00959089	09/04/2017	04:28	6599-2
MWC2235/TO	01271234157	DETRAN	RE00231468	07/04/2017	08:25	5193-0
NGG6659/GO	02959141000161	DETRAN	TO00959090	09/04/2017	04:35	5010-0
MV09071/TO	13647407100	DETRAN	RE00231417	07/04/2017	22:30	6599-2
MV09071/TO	13647407100	DETRAN	RE00231418	07/04/2017	22:30	5010-0
JKJ7504/DF	07001524000227	DETRAN	RE00263853	05/04/2017	10:40	6599-2
MWC5645/TO	04644331180	DETRAN	RE00231473	07/04/2017	22:10	6599-2
OLN2197/TO	43376118191	DETRAN	RE00231469	07/04/2017	09:50	5045-0
MXB0896/TO	18378781372	DETRAN	RE00241548	07/04/2017	14:40	5185-2
MWC5645/TO	04644331180	DETRAN	RE00231474	07/04/2017	22:10	5010-0
MWB9950/PA	79845940153	DETRAN	RE00231475	08/04/2017	02:13	5452-1
NY9410/BA	34069773000146	DETRAN	RE00240491	05/04/2017	08:17	6750-0
BMQ9070/TO	18681603191	DETRAN	RE00231476	08/04/2017	02:12	5452-1
MWC4347/TO	69524122120	DETRAN	RE00240492	05/04/2017	09:40	5010-0
ENF1492/TO	46602127187	DETRAN	TO00960649	08/04/2017	00:40	5274-1
OLB443/TO	96323477149	DETRAN	RE00224388	07/04/2017	10:05	5193-0
MWC4347/TO	69524122120	DETRAN	RE00240493	05/04/2017	09:40	6637-1
QKD0794/TO	05244630180	DETRAN	TO00960969	07/04/2017	14:30	5452-2
JVU3598/PA	6383684000115	DETRAN	RE00224389	07/04/2017	11:50	5185-2
MXC1326/TO	03673994000103	DETRAN	RE00224390	07/04/2017	15:22	7633-2
FNF9117/SP	00632761000166	DETRAN	RE00240494	05/04/2017	18:13	6750-0
DIL9868/TO	03110804484	DETRAN	RE00224391	07/04/2017	15:38	7633-1
QKG8483/TO	00563837110	DETRAN	TO01042291	07/04/2017	09:47	6580-0
GLR5314/PR	54756871968	DETRAN	RE00240496	05/04/2017	17:32	5835-0
MWT5694/TO	78733804168	DETRAN	RE00231416	07/04/2017	09:25	6912-0
GLR5314/PR	54756871968	DETRAN	RE00240497	05/04/2017	17:32	6068-2
WWW6080/TO	03777519103	DETRAN	RE00231478	08/04/2017	14:44	6912-0
JVB4500/TO	38865815191	DETRAN	RE00231481	08/04/2017	15:58	6599-2
MXC4335/TO	02130363121	DETRAN	TO01042290	02/04/2017	06:45	6912-0
OZ02436/BA	52468640578	DETRAN	RE00240498	05/04/2017	21:30	6750-0
JVB4500/TO	38865815191	DETRAN	RE00231480	08/04/2017	15:50	5010-0
MWQ1473/TO	19264666320	DETRAN	RE00231479	08/04/2017	15:20	6769-0

QKA0057/TO	04971417109	DETRAN	RE00231477	08/04/2017	09:03	5010-0
MWV9695/TO	85115487187	DETRAN	RE00245745	08/04/2017	16:14	6599-2
GME9132/TO	17023300104	DETRAN	RE00245744	08/04/2017	15:25	6858-0
MXF6584/SC	01731982000154	DETRAN	RE00263852	05/04/2017	10:10	6963-0
NOPI547/TO	01731929129	DETRAN	RE00245901	08/04/2017	10:40	5185-1
MXCA469/GO	7382330100	DETRAN	RE00263854	05/04/2017	10:10	6637-1
QKD0077/TO	05036048152	DETRAN	RE00245902	08/04/2017	10:40	5010-0
KEU4753/TO	64250474100	DETRAN	RE00245903	08/04/2017	10:45	5010-0
MWB3905/TO	58631828149	DETRAN	RE00264205	05/04/2017	11:17	6963-0
MWD1734/TO	96733888149	DETRAN	RE00245904	08/04/2017	10:50	5010-0
NEV2413/TO	47225920120	DETRAN	RE00231665	08/04/2017	09:01	5045-0
NVO4487/GO	07001524000146	DETRAN	RE00264204	05/04/2017	10:43	6912-0
FJD5045/SP	62727338872	DETRAN	RE00231625	08/04/2017	17:27	5045-0
MWE1774/TO	00017052106	DETRAN	RE00245743	08/04/2017	14:50	5045-0
QKAB829/TO	05066704140	DETRAN	RE00231377	08/04/2017	14:50	5010-0
JGZ2035/DF	07001524000227	DETRAN	RE00264203	05/04/2017	10:40	6599-2
DRA8914/TO	18688489149	DETRAN	RE00231378	08/04/2017	14:58	5185-2
MWS8796/MA	05464971000106	DETRAN	RE00264201	05/04/2017	08:17	6963-0
OTZ2139/PA	04293741194	DETRAN	RE00231379	08/04/2017	15:18	5010-0
EJK2330/SP	07756204670	DETRAN	TO01042594	07/04/2017	19:22	6912-0
OLI9006/TO	09603075000131	DETRAN	RE00264108	05/04/2017	17:25	6750-0
OTZ2139/PA	04293741194	DETRAN	RE00231380	08/04/2017	15:18	6599-2
MVR0345/TO	62663607134	DETRAN	TO01042595	09/04/2017	01:40	6912-0
OTK6077/PA	08274511712	DETRAN	RE00231381	08/04/2017	15:40	5010-0
JVU5632/PA	94608440225	DETRAN	RE00264110	06/04/2017	06:21	6637-1
OTK6077/PA	08274511712	DETRAN	RE00231382	08/04/2017	15:40	6912-0
MVR0345/TO	62663607134	DETRAN	TO01042596	09/04/2017	01:40	5738-0
MMD2790/PA	14396096000163	DETRAN	RE00264208	06/04/2017	06:50	6637-1
NFH4811/TO	03027535161	DETRAN	RE00231383	08/04/2017	16:00	5185-1
AXD8621/PR	35951435900	DETRAN	TO01042878	04/04/2017	10:16	5541-1
QKD1539/TO	01931216118	DETRAN	RE00231384	08/04/2017	16:12	6912-0
PQC7177/GO	06256015134	DETRAN	TO01042880	04/04/2017	10:20	5541-1
IXF0350/SP	14597664823	DETRAN	RE00264151	06/04/2017	14:15	6831-1
FGB5347/TO	02583492128	DETRAN	RE00231624	08/04/2017	17:09	6912-0
MXE9439/TO	13439685187	DETRAN	TO01042882	05/04/2017	14:00	6050-1
OPD1319/MG	07344103000118	DETRAN	RE00263803	06/04/2017	19:00	6068-2
OMP2713/GO	26884684000125	DETRAN	RE00263802	06/04/2017	18:25	6068-2
NEJ6355/TO	90046820159	DETRAN	TO01042884	05/04/2017	11:40	5541-1
AOU2513/PR	82240821000160	DETRAN	RE00263801	06/04/2017	16:25	6068-2
JGB9962/GO	51095203053	DETRAN	TO01042885	05/04/2017	15:55	5541-1
EJY6541/DF	1024949000129	DETRAN	RE00264152	06/04/2017	20:45	5746-1
MWY4741/TO	62670182100	DETRAN	TO01042886	06/04/2017	11:40	5452-2
MWO2666/TO	91756502153	DETRAN	TO01042887	06/04/2017	14:24	5380-0
NUA1202/MT	01801530998	DETRAN	RE00183543	06/04/2017	11:03	6823-1
OLM5200/TO	06126640000129	DETRAN	TO01072248	20/04/2017	05:30	6912-0
MXE9107/TO	04962436163	DETRAN	TO01075529	18/04/2017	10:55	5010-0
EML0796/GO	13695720182	DETRAN	TO01043166	07/04/2017	10:55	6050-1
MXE9107/TO	04962436163	DETRAN	TO01075530	18/04/2017	10:55	7048-1
AWK4493/MT	01801530998	DETRAN	RE00183542	06/04/2017	10:48	6823-1
NFT9070/GO	03432367104	DETRAN	TO01043167	07/04/2017	14:02	7366-2
MXA1256/TO	71322906149	DETRAN	TO01079295	05/04/2017	16:42	5010-0
MWF4633/TO	01431491136	DETRAN	TO01079296	06/04/2017	22:37	5738-0
OLL4526/TO	00672210177	DETRAN	RE00241549	08/04/2017	10:37	5010-0
OLH3442/TO	92615956108	DETRAN	TO01080983	18/04/2017	13:16	5738-0
OGT8019/TO	03810551168	DETRAN	TO01127613	17/04/2017	14:50	7366-2
OYA9100/TO	42484421087	DETRAN	RE00241550	08/04/2017	17:37	5185-2
NKB9090/GO	01918341141	DETRAN	TO01127614	17/04/2017	15:00	7633-2
OYB8982/TO	84105879120	DETRAN	TO01079666	25/04/2017	20:55	6912-0
MWR7875/TO	66327520120	DETRAN	TO01127615	17/04/2017	17:45	7366-2
MWT9075/TO	12842702468	DETRAN	TO01127616	17/04/2017	17:10	6017-4
MWP1073/TO	84126989191	DETRAN	TO01079662	25/04/2017	20:20	5010-0
MWP2288/TO	82976449368	DETRAN	TO01127617	18/04/2017	02:00	5819-3
QKF4924/TO	52755703172	DETRAN	RE00245746	08/04/2017	16:14	5010-0
JCT7048/TO	41390288153	DETRAN	RE00252322	06/04/2017	13:12	6831-1
OYC8213/TO	01877740136	DETRAN	TO01079664	25/04/2017	21:35	5010-0
QKF4924/TO	52755703172	DETRAN	RE00245748	08/04/2017	16:14	5061-0
MWP2288/TO	82976449368	DETRAN	TO01127619	18/04/2017	02:00	6556-1
NJA4188/TO	91600510191	DETRAN	RE00224392	08/04/2017	10:35	5185-2
OYB8982/TO	84105879120	DETRAN	TO01079665	25/04/2017	20:55	5010-0
JOZ8067/BA	00209382503	DETRAN	RE00253088	06/04/2017	18:37	7366-2
MVV1774/TO	01142163					

MWL7296/TO	21569593000181	DETRAN	TO01128258	11/04/2017	17:34	5010-0
JTW2013/TO	25184172149	DETRINS	RE00231664	08/04/2017	08:21	5185-2
EZK3362/SP	87777525891	DETRAN	TO01128259	11/04/2017	17:12	7366-2
KCC2170/TO	12908487187	DETRINS	RE00231482	08/04/2017	20:00	5010-0
JNS7145/BA	85565385172	DETRAN	TO01128260	15/04/2017	08:59	6599-2
JNS7145/BA	85565385172	DETRAN	TO01128261	15/04/2017	08:59	5010-0
OLN5000/TO	12457469104	DETRAN	TO01128262	17/04/2017	16:27	7633-1
OLM8525/TO	05451325170	DETRAN	TO01128263	17/04/2017	16:32	7633-1
MWR6324/TO	32288220600	DETRINS	RE00240575	06/04/2017	17:19	6645-0
OLH1900/TO	61764752104	DETRAN	TO01128264	17/04/2017	16:36	7366-2
AOA2849/PR	76366553904	DETRINS	RE00268002	06/04/2017	14:40	6750-0
IUS7566/RS	10655370000110	DETRINS	RE00268003	06/04/2017	15:30	6831-1
NFQ7323/MA	76288749249	DETRAN	TO00964585	02/04/2017	20:05	5169-1
ODA5831/ES	09634112000179	DETRINS	RE00268051	06/04/2017	17:00	6750-0
EVU9415/SP	06302015000190	DETRINS	RE00253089	06/04/2017	18:55	6823-1
KCC2170/TO	12908487187	DETRINS	RE00231483	08/04/2017	20:00	6599-2
MXG4499/TO	59715006191	DETRINS	RE00231484	08/04/2017	19:30	6564-0
QBK5513/MT	01235088000193	DETRINS	RE00253090	06/04/2017	19:33	6840-2
MXB8798/TO	03276483173	DETRAN	TO00908370	24/04/2017	08:18	7030-1
MXB8798/TO	03276483173	DETRAN	TO00908371	24/04/2017	08:18	5835-0
QKA4797/TO	04615777124	DETRINS	RE00231427	09/04/2017	23:21	5010-0
KCN0909/TO	38714612100	DETRINS	RE00231671	09/04/2017	16:53	6599-2
NOG7170/RN	10649161000164	DETRINS	RE00253091	06/04/2017	21:37	6068-2
NOG7170/RN	10649161000164	DETRINS	RE00253093	06/04/2017	21:37	5746-3
MWW7284/TO	61766518168	DETRAN	TO00911959	10/04/2017	23:25	5010-0
NOG7170/RN	10649161000164	DETRINS	RE00253094	06/04/2017	21:37	5835-0
KCN0909/TO	38714612100	DETRINS	RE00231673	09/04/2017	16:53	5045-0
MWW7284/TO	61766518168	DETRAN	TO00911961	10/04/2017	22:37	6653-2
MVV9909/TO	95172041249	DETRAN	TO00911960	10/04/2017	23:16	6653-2
OYB385/TO	49844610125	DETRINS	RE00231669	09/04/2017	15:05	5452-5
AWB5400/PR	07312463000138	DETRINS	RE00253082	06/04/2017	08:10	6840-2
MWO8879/TO	73803006104	DETRINS	RE00231670	09/04/2017	16:30	5185-2
MXE1606/TO	04136559119	DETRINS	RE00231679	10/04/2017	01:27	6599-2
GYJ7517/MG	34595711668	DETRINS	RE00253083	06/04/2017	13:39	7366-2
MWW5340/TO	00968723144	DETRAN	TO01048498	24/04/2017	00:40	6912-0
QKF0077/TO	05785835185	DETRINS	RE00231676	10/04/2017	01:42	7340-0
PSG1297/TO	05464658114	DETRINS	RE00231677	10/04/2017	02:04	5010-0
MHA9722/TO	70868646172	DETRAN	TO01048499	24/04/2017	23:05	7056-1
QKF0077/TO	05785835185	DETRINS	RE00231675	10/04/2017	01:42	5010-0
MWN4098/TO	04156136124	DETRAN	TO00910364	25/04/2017	12:20	5010-0
MXE1606/TO	04136559119	DETRINS	RE00231674	10/04/2017	02:17	5010-0
MVY9845/TO	45040516134	DETRINS	RE00231436	10/04/2017	02:25	7340-0
OYJ4779/ES	3243872000104	DETRINS	RE00253084	06/04/2017	14:35	6823-1
MWN4098/TO	04156136124	DETRAN	TO00910365	25/04/2017	12:21	6653-2
IWU1705/RS	07643876000103	DETRINS	RE00253085	06/04/2017	15:26	6823-1
MWN4098/TO	04156136124	DETRAN	TO00910367	25/04/2017	12:22	7056-1
OBP0632/MT	05096998000193	DETRINS	RE00253086	06/04/2017	16:08	6823-1
MWW2403/TO	02890392155	DETRAN	TO00850899	26/04/2017	11:50	5010-0
MVY9845/TO	45040516134	DETRINS	RE00231434	10/04/2017	02:25	6599-2
AWB2444/PR	75962514000127	DETRINS	RE00253087	06/04/2017	18:05	7366-2
NKQ0430/GO	45637423415	DETRINS	RE00253081	06/04/2017	08:27	6823-1
JUC9985/TO	87728222104	DETRINS	RE00231426	09/04/2017	20:43	5185-2
JUC9985/TO	87728222104	DETRINS	RE00231425	09/04/2017	20:43	5185-1
MWZ6436/TO	03247291113	DETRINS	RE00224398	09/04/2017	19:47	5797-0
NFH4862/TO	15597512234	DETRINS	RE00224396	09/04/2017	16:40	5185-2
GYS7912/MG	09474074000134	DETRINS	RE00267808	06/04/2017	11:52	6823-1
OIV9308/MA	74193970310	DETRINS	RE00231424	09/04/2017	20:39	5452-1
QKH0767/TO	01655226150	DETRINS	RE00231423	09/04/2017	20:37	5452-1
OYC1520/TO	85088013191	DETRINS	RE00231422	09/04/2017	20:36	5452-1
IUS7566/RS	10655370000110	DETRINS	RE00267708	06/04/2017	08:45	6831-1
QKG4316/TO	49087320191	DETRINS	RE00231430	10/04/2017	01:43	6637-1
NGQ1858/GO	05280840000179	DETRINS	RE00267805	06/04/2017	09:30	6963-0
QKG4316/TO	49087320191	DETRINS	RE00231431	10/04/2017	01:43	6653-1
MVY9845/TO	45040516134	DETRINS	RE00231435	10/04/2017	02:25	5010-0
QKG4316/TO	49087320191	DETRINS	RE00231429	10/04/2017	01:43	5010-0
MXE8329/TO	42527651291	DETRINS	RE00231487	10/04/2017	14:00	5045-0
NGQ1858/GO	05280840000179	DETRINS	RE00267806	06/04/2017	09:30	6637-2
OLM1311/TO	01504780000331	DETRINS	RE00231628	10/04/2017	16:20	6599-2
MWQ9081/TO	82964815100	DETRINS	RE00154999	06/04/2017	18:40	5010-0
MVX3778/TO	27078833104	DETRINS	RE00231682	10/04/2017	17:20	6564-0
NWP5633/PA	24465631200	DETRINS	RE00231680	10/04/2017	08:15	5967-0
NHC4040/TO	87790211153	DETRINS	RE00231491	10/04/2017	16:58	6637-2
NWP5633/PA	24465631200	DETRINS	RE00231438	10/04/2017	08:15	6912-0
MWZ9116/TO	86982419134	DETRINS	RE00154998	06/04/2017	06:40	5010-0
NFJ1594/GO	70254501117	DETRINS	RE00231681	10/04/2017	16:40	5010-0

MVP3978/TO	03548784178	DETRINS	RE00231489	10/04/2017	16:45	5010-0
QKD9625/TO	05191563158	DETRINS	RE00231385	10/04/2017	14:15	5010-0
OYA2424/TO	16907877000109	DETRINS	RE00267709	06/04/2017	09:50	6068-2
NHC4040/TO	87790211153	DETRINS	RE00231490	10/04/2017	16:58	5185-2
OLH0878/TO	03673994000103	DETRINS	RE00252275	05/04/2017	07:13	6831-1
QKD3808/TO	25810871291	DETRINS	RE00231627	10/04/2017	09:00	5010-0
MWF0851/TO	85087890172	DETRINS	RE00231629	10/04/2017	16:45	6769-0
QKH1267/TO	62867628172	DETRINS	RE00231630	10/04/2017	16:50	6580-0
KBY0444/TO	21327165287	DETRINS	RE00231631	10/04/2017	17:10	5193-0
MWV6911/TO	01432701177	DETRINS	RE00231632	10/04/2017	17:15	5207-0
MWO3234/TO	94761531304	DETRINS	RE00231437	11/04/2017	08:30	5185-2
JZL7159/TO	26092247100	DETRINS	RE00241577	11/04/2017	08:33	5010-0
OLK0583/TO	00984458123	DETRINS	RE00241602	11/04/2017	08:09	6599-2
MWE6347/TO	00716020000163	DETRINS	RE00241604	11/04/2017	08:41	6599-2
MWM2061/TO	24438944287	DETRINS	RE00241605	11/04/2017	08:54	5010-0
MVZ8600/TO	48855766104	DETRINS	RE00241606	11/04/2017	09:04	5010-0
MWA4728/TO	86844769100	DETRINS	RE00241607	11/04/2017	09:08	5010-0
OLJ7961/TO	03141690162	DETRINS	RE00241608	11/04/2017	09:11	5010-0
QKF2391/TO	00851999158	DETRINS	RE00241609	11/04/2017	09:16	5010-0
OLK2658/TO	76283364187	DETRINS	RE00241610	11/04/2017	09:21	5045-0
MWZ6019/TO	05368293000188	DETRINS	RE00267710	06/04/2017	10:20	6912-0
KEJ7832/TO	94039690168	DETRINS	RE00267809	06/04/2017	16:05	6963-0
BIE8283/SP	15162650000140	DETRINS	RE00267712	06/04/2017	16:00	6963-0
MXG2250/TO	01279145000136	DETRINS	RE00267711	06/04/2017	15:40	6726-1
QKE8669/TO	04490079000137	DETRINS	RE00267713	06/04/2017	16:20	6823-1
JHY8216/TO	01194249167	DETRINS	RE00231519	06/04/2017	10:41	5185-2
JHY8216/TO	01194249167	DETRINS	RE00231520	06/04/2017	10:41	5193-0
JLU5078/PR	38260170809	DETRINS	RE00263754	07/04/2017	10:45	6637-2
PJA7564/BA	43637132320	DETRINS	RE00231522	06/04/2017	11:05	6912-0
MXF3276/TO	92044190591	DETRINS	RE00231523	06/04/2017	16:10	5185-1
MXF3276/TO	92044190591	DETRINS	RE00231524	06/04/2017	18:10	6564-0
BOI1706/TO	7599040197	DETRINS	RE00267755	07/04/2017	09:31	6823-1
MXF3276/TO	92044190591	DETRINS	RE00231525	06/04/2017	18:10	6726-1
MWP3662/TO	03144477176	DETRINS	RE00231527	07/04/2017	07:35	5010-0
KGA5067/GO	33442770904	DETRINS	RE00267754	07/04/2017	08:30	6840-1
MWV8799/TO	15572196215	DETRINS	RE00231530	07/04/2017	09:15	5185-2
QKG4307/TO	02435916167	DETRINS	RE00231529	07/04/2017	07:35	6556-1
MWP3662/TO	03144477176	DETRINS	RE00231528	07/04/2017	07:35	6599-2
HQD0389/TO	58236171272	DETRINS	RE00231531	07/04/2017	09:21	5185-2
OLJ9594/TO	15844852000160	DETRINS	RE00267756	07/04/2017	10:59	7366-2
MVN9660/TO	59044020153	DETRINS	RE00231532	07/04/2017	11:34	5185-1
MVN9660/TO	59044020153	DETRINS	RE00231533	07/04/2017	11:34	5185-2
MLV3867/SC	07474825000197	DETRINS	RE00267759	07/04/2017	12:00	6823-1
MVN9660/TO	59044020153	DETRINS	RE00231534	07/04/2017	11:34	6564-0
MWS4272/TO	91732352100	DETRINS	RE00231472	07/04/2017	19:40	5010-0
QKG4307/TO	02435916167	DETRINS	RE00231526	07/04/2017	07:30	5010-0
NNR2958/GO	01673429165	DETRINS	RE00231541	10/04/2017	11:18	6599-2
GW4413/TO	09176069134	DETRINS	RE00267562	08/04/2017	09:45	6963-0
JOP4979/TO	05238461186	DETRINS	RE00231537	10/04/2017	09:43	5185-1
NHG5791/TO	34372660391	DETRINS	RE00231538	10/04/2017	10:57	5010-0
GOR6483/BA	06624293543	DETRINS	RE00267561	08/04/2017	08:13	6823-1
NNR2958/GO	01673429165	DETRINS	RE00231539	10/04/2017	11:18	5185-1
NNR2958/GO	01673429165	DETRINS	RE00231540	10/04/2017	11:18	5185-2
GW4413/TO	09176069134	DETRINS	RE00267563	08/04/2017	09:45	6637-2
KEC7481/TO	23468386087	DETRINS	RE00231546	10/04/2017	14:30	6599-2
OYA9192/TO	01454007354	DETRINS	RE00231545	10/04/2017	14:13	6556-1
MWD7146/TO	02169724184	DETRINS	RE00241575	10/04/2017	22:00	5452-4
EFW6939/TO						

NMU3874/MA	02464686107	DETTINS	RE00231550	11/04/2017	14:02	5010-0
HQD4644/TO	92644821134	DETTINS	RE00231549	11/04/2017	10:16	5185-2
MWO1995/TO	67269710287	DETTINS	RE00231556	11/04/2017	17:15	5185-1
OYB0803/TO	00584933100	DETTINS	RE00231552	11/04/2017	10:35	6912-0
KEW1871/GO	58719660120	DETTINS	RE00134478	07/04/2017	14:30	6599-2
MWL1622/TO	32405715104	DETTINS	RE00261273	07/04/2017	00:35	6068-2
JIU3822/TO	62657879187	DETTINS	RE00241585	11/04/2017	17:55	5967-0
MWF7507/TO	02540784194	DETTINS	RE00241583	11/04/2017	17:40	6556-1
MWL1622/TO	32405715104	DETTINS	RE00261275	07/04/2017	00:35	5835-0
MWQ1995/TO	67269710287	DETTINS	RE00231557	11/04/2017	17:15	5185-2
POA6090/GO	32004400153	DETTINS	RE00241582	11/04/2017	17:25	6912-0
MWO1773/TO	91083290100	DETTINS	RE00241584	11/04/2017	17:40	5010-0
MMW7593/TO	98686194188	DETTINS	RE00224399	11/04/2017	11:05	6599-2
PYH2149/MG	16670085000155	DETTINS	RE00241658	11/04/2017	13:55	7358-0
OLH1703/TO	01653899158	DETTINS	RE00241657	11/04/2017	08:45	5967-0
OBF6111/MT	13502066000121	DETTINS	RE00261276	07/04/2017	03:27	6831-1
QKH6361/TO	45167451191	DETTINS	RE00241613	12/04/2017	08:01	7366-1
OLK2658/TO	76283364187	DETTINS	RE00241611	11/04/2017	09:21	6599-2
DCX1741/TO	90758323115	DETTINS	RE00261277	07/04/2017	04:32	6831-1
LPR7934/SE	60662247515	DETTINS	RE00267956	07/04/2017	11:03	6831-1
MWO23236/TO	08240771000168	DETTINS	RE00267954	07/04/2017	09:28	6831-1
AVR6605/PR	14793554000106	DETTINS	RE00253095	07/04/2017	06:15	6823-1
OLK0583/TO	00984458123	DETTINS	RE00241601	11/04/2017	08:09	5045-0
MXG9390/TO	01828813184	DETTINS	RE00241579	11/04/2017	08:48	6599-2
APJ3207/TO	81185960104	DETTINS	RE00241580	11/04/2017	09:15	5010-0
OLJ3415/TO	29976229801	DETTINS	RE00240576	07/04/2017	19:48	5746-3
QKA8849/TO	46771085287	DETTINS	RE00231439	11/04/2017	15:00	6599-2
QKA8849/TO	46771085287	DETTINS	RE00231440	11/04/2017	15:00	5010-0
BLD2302/SP	00259127809	DETTINS	RE00240578	07/04/2017	09:00	5835-0
JVB9734/TO	21318328268	DETTINS	RE00231633	11/04/2017	16:12	6599-2
MXE0897/TO	00376169192	DETTINS	RE00231441	11/04/2017	16:05	6599-2
BLD2302/SP	00259127809	DETTINS	RE00240579	07/04/2017	09:00	6963-0
MWK9389/TO	03651929000179	DETTINS	RE00240580	07/04/2017	09:35	6823-1
OLM4242/TO	04424948000125	DETTINS	RE00231443	11/04/2017	21:01	6769-0
OYB0792/TO	00557241162	DETTINS	RE00231492	11/04/2017	22:40	6858-0
QKE3248/TO	04324121150	DETTINS	RE00231683	11/04/2017	22:43	5010-0
QKE3248/TO	04324121150	DETTINS	RE00231684	11/04/2017	22:43	6637-2
GZ06069/BA	04969760527	DETTINS	RE00268102	07/04/2017	16:40	6750-0
NFP8539/TO	88629066172	DETTINS	RE00241586	12/04/2017	09:06	6599-2
NVB2400/CE	07403542000154	DETTINS	RE00268101	07/04/2017	08:10	6963-0
OLK2880/TO	05254506000140	DETTINS	RE00241594	12/04/2017	10:38	6599-2
MXG8688/TO	78231744134	DETTINS	RE00241614	12/04/2017	08:08	6599-2
OLH7715/TO	01047319900	DETTINS	RE00241615	12/04/2017	11:33	6599-2
MWG3858/TO	04697077121	DETTINS	RE00231560	12/04/2017	08:20	5185-2
KBB1172/TO	10364076000150	DETTINS	RE00268153	07/04/2017	13:30	6750-0
OLK9564/TO	86203053104	DETTINS	RE00231447	12/04/2017	23:40	5452-1
OXT6678/MA	05786369307	DETTINS	RE00231446	12/04/2017	22:40	6912-0
EJV2199/SP	01554759000260	DETTINS	RE00268155	07/04/2017	19:00	6831-1
QKA7968/TO	00830355162	DETTINS	RE00231445	12/04/2017	22:15	6050-1
QKA7968/TO	00830355162	DETTINS	RE00231444	12/04/2017	22:15	6912-0
MWG3858/TO	04697077121	DETTINS	RE00231559	12/04/2017	08:20	6858-0
MWG3858/TO	04697077121	DETTINS	RE00231558	12/04/2017	08:20	5185-1
IVZ9523/RS	92350966000177	DETTINS	RE00253096	07/04/2017	12:40	6823-1
MWQ1921/TO	00926659196	DETTINS	RE00231686	12/04/2017	22:16	5207-0
QKD3333/TO	47265183134	DETTINS	RE00231687	12/04/2017	22:40	5207-0
MVL8663/TO	37438298191	DETTINS	RE00253098	07/04/2017	16:00	6823-1
HPY0701/MA	95800999368	DETTINS	RE00231685	12/04/2017	00:30	6599-2
MMH3400/SC	07283712000104	DETTINS	RE00253099	07/04/2017	09:20	7366-2
MWS1767/TO	95781560149	DETTINS	RE00158026	12/04/2017	09:54	5010-0
OLL9678/TO	18907970149	DETTINS	RE00241588	12/04/2017	09:58	5185-1
AEX6572/PR	00747277966	DETTINS	RE00253100	07/04/2017	13:03	6963-0
IUC4106/RS	04518576000104	DETTINS	RE00253101	07/04/2017	16:55	6823-1
QKA6612/TO	21730821000153	DETTINS	RE00241589	12/04/2017	10:04	5010-0
BWP6114/MG	75334941649	DETTINS	RE00253102	07/04/2017	19:26	6963-0
BNP5312/SC	08310414986	DETTINS	RE00241590	12/04/2017	10:14	5010-0
AKE8978/TO	02048054000152	DETTINS	RE00241591	12/04/2017	10:11	6599-2
QEE2212/PA	02832726000116	DETTINS	RE00253103	07/04/2017	21:13	5746-3
PGI3092/TO	04796410139	DETTINS	RE00241592	12/04/2017	10:23	5010-0
QEE2212/PA	02832726000116	DETTINS	RE00253104	07/04/2017	21:13	5835-0
JV13719/SP	14427884881	DETTINS	RE00241593	12/04/2017	10:34	6599-2
QEE2212/PA	02832726000116	DETTINS	RE00253105	07/04/2017	21:13	6068-2
MW15408/TO	04776163000111	DETTINS	RE00241595	12/04/2017	10:50	6912-0
MWB2326/TO	05082726102	DETTINS	TO01108001	03/04/2017	06:40	5010-0
QKJ1800/TO	75251850425	DETTINS	RE00245763	13/04/2017	17:30	7315-0
KDV1637/GO	13491623000156	DETTINS	RE00263753	07/04/2017	09:00	6831-1
MWJ3265/TO	05824079153	DETTINS	RE00186798	12/04/2017	18:30	5967-0
OLI4979/TO	04156123146	DETTINS	RE00245762	13/04/2017	17:15	5010-0
OGU5132/MA	94547009368	DETTINS	RE00272106	13/04/2017	17:00	5010-0
IN6545/TO	39969622234	DETTINS	RE00264052	07/04/2017	13:55	6068-2
APU9918/TO	18639020159	DETTINS	RE00264051	07/04/2017	13:25	6068-2
MVU4930/TO	24265276172	DETTINS	RE00272104	13/04/2017	16:44	5185-2
JLU5078/PR	38260170909	DETTINS	RE00263755	07/04/2017	10:45	6963-0
OLJ6561/TO	03049282169	DETTINS	RE00231391	13/04/2017	12:50	5010-0
MW12703/TO	18533752172	DETTINS	RE00231389	13/04/2017	12:30	5010-0
JF19581/DF	39799271134	DETTINS	RE00231364	13/04/2017	11:13	6769-0
HBG3307/MG	01299835600	DETTINS	RE00233848	07/04/2017	11:04	6831-1
MXE7670/TO	95524843168	DETTINS	RE00231388	13/04/2017	11:19	5207-0
MWO7066/TO	27904288168	DETTINS	RE00231390	13/04/2017	12:35	5207-0
MXB3918/TO	00525229116	DETTINS	RE00231450	13/04/2017	00:15	5452-1
MWU4016/TO	02041878770	DETTINS	RE00231449	13/04/2017	00:15	5452-1
MMB8294/SC	12215120000195	DETTINS	RE00233851	07/04/2017	15:47	6831-1
QKE3095/TO	73251240153	DETTINS	RE00245761	13/04/2017	16:46	6599-2
OLK2333/TO	59012170125	DETTINS	RE00245759	13/04/2017	16:13	5045-0
MFV6507/SC	62661809104	DETTINS	RE00245758	13/04/2017	15:07	5045-0
NFN8627/TO	45076800178	DETTINS	RE00245757	13/04/2017	13:34	6599-2
NKN4249/MG	11204750000100	DETTINS	RE00233853	07/04/2017	18:35	6963-0
NLM0806/MT	02313729000143	DETTINS	RE00233847	07/04/2017	09:31	6750-0
KBG7386/GO	00028295366149	DETTINS	RE00233852	07/04/2017	17:13	6963-0
ORK6003/AL	09942573000109	DETTINS	RE00183545	07/04/2017	10:57	6823-1
BKJ4799/MG	88691764872	DETTINS	RE00263751	07/04/2017	09:20	6963-0
EMU5064/SP	04689539000150	DETTINS	RE00263952	08/04/2017	20:06	6637-2
PUH9772/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253106	08/04/2017	07:29	6823-1
PGF8908/PE	03690772451	DETTINS	RE00240500	08/04/2017	09:00	6831-1
HOO1476/GO	42342708149	DETTINS	RE00240581	08/04/2017	08:27	6750-0
EFO1087/SP	01652068837	DETTINS	RE00268050	08/04/2017	15:14	6823-1
AUF9566/PR	07572137000160	DETTINS	RE00268201	08/04/2017	15:50	6963-0
MMB8254/SC	12215120000195	DETTINS	RE00233855	08/04/2017	16:48	6831-1
OWT0494/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253107	08/04/2017	07:30	6823-1
PWD4893/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253109	08/04/2017	19:32	6823-1
PUH9774/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253111	08/04/2017	08:03	6823-1
BAG8588/PR	76302157000133	DETTINS	RE00253112	08/04/2017	12:25	6823-1
BAG8618/PR	76302157000133	DETTINS	RE00253113	08/04/2017	13:50	6823-1
AQH2278/PR	95642358987	DETTINS	RE00253114	08/04/2017	13:52	6971-0
AQH2278/PR	95642358987	DETTINS	RE00253115	08/04/2017	13:52	5835-0
MSM2965/MG	36942197653	DETTINS	RE00253116	08/04/2017	16:19	6840-2
MWU1186/TO	01040610000181	DETTINS	RE00267540	08/04/2017	14:22	6831-1
OKX6139/BA	05608042000123	DETTINS	RE00267563	08/04/2017	12:03	6831-1
QKH5137/TO	03052564000328	DETTINS	RE00267568	08/04/2017	01:22	6831-1
OMR9512/GO	12071540000145	DETTINS	RE00267538	08/04/2017	08:50	6750-0
GXS8984/GO	13386541000141	DETTINS	RE00253117	09/04/2017	06:05	6823-1
OAU4007/MT	05069898000193	DETTINS	RE00253118	09/04/2017	10:20	6823-1
PGM8076/PE	04198383000105	DETTINS	RE00253119	09/04/2017	16:54	6823-1
MDR9511/TO	23221417000180	DETTINS	RE00253120	09/04/2017	17:10	6823-1
NGL3366/GO	13190369100	DETTINS	RE00261278	09/04/2017	17:59	6831-1
OIP1526/CE	23710809000102	DETTINS	RE00261279	09/04/2017	18:13	6831-1
MJL0380/SC	73960209991	DETTINS	RE00253121	09/04/2017	18:25	6823-1
MIA9320/SC	06724009952	DETTINS	RE00253123	09/04/2017	18:30	6823-1
QKC8692/TO	15047539000173	DETTINS	RE00253124	09/04/2017	08:30	6068-2
QCA3170/MT	36915924000165	DETTINS	RE00253125	09/04/2017	10:15	6068-2
QCA3170/MT	36915924000165	DETTINS	RE00253126	09/04/2017	10:15	5835-0
QCA3170/MT	36915924000165	DETTINS	RE00253127	09/04/2017	10:15	6971-0
AUH0026/PR	00124733000138	DETTINS	RE00253128	09/04/2017	13:58	6971-0
AUH002						

## NATURATINS

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 194/2017  
 Data da Portaria: 01/06/2017  
 Nº do Processo: 2017.4031.000274  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros  
 Nome do Suprido: Diondetson Rocha de Oliveira  
 Responsável pelo Atesto: Danielle de Moura Cordeiro Dobre  
 Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4279  
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e Demais Anexos do Naturatins  
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 1953/2017**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 ANUÊNCIA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CPF/CNPJ: 37.581.105/0001-91  
 PROCESSO:3442-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO UTM 22 L 769.405,05 E, 8.872.553,86 N  
 VAZÃO PROJETADA: 70,00 M³/H  
 TEMPO DE CAPTAÇÃO: 8,00 H/DIA  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2014/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: MARCOS VINICIUS MARTINS RESENDE  
 CPF: 056.872.881-55  
 PROCESSO: 3410-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 22L 776.516 E/8.921.115N  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 2,403 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,35 M³/H, 1,78 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
 VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2033/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VINICIUS BRITO FAGUNDES  
 CNPJ/CPF: 272.749.185-91  
 PROCESSO: 3517-2014-A  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 787.048 E/8.827.612 N  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,5 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,0 M³/H; 1,5 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: USO DOMÉSTICO  
 VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2054/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A  
 CNPJ/CPF: 25.086.034/00001-71  
 PROCESSO: 3625-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 783.664 E/9.156.586 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 17,22 M³/DIA  
 FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS (SEM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2059/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A  
 CNPJ/CPF: 25.086.034/00001-71  
 PROCESSO: 3629-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 711.878 E/8.704.449 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 17,84 M³/DIA  
 FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS (SEM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2069/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A  
 CNPJ/CPF: 25.086.034/00001-71  
 PROCESSO: 3630-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 707.347 E/8.700.479 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 12,80 M³/DIA  
 FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS (SEM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2072/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: NEW STAR AMARAL EIRELE - ME  
 CPF: 24.262.893/0001-01  
 PROCESSO: 900-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 792.567 E/8.868.823 N, FUSO 22L  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 2,40, M³/DIA  
 FINALIDADE: USO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS  
 VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2073/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A  
 CNPJ/CPF: 25.086.034/00001-71  
 PROCESSO: 3628-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 775.428 E/9.109.654 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 14,80 M³/DIA  
 FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS (SEM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2077/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: SANTANA E CASTRO LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.797.330/0004-53  
 PROCESSO: 974-2011  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 793.927 E/8.874.741 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 8,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL (SEM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2081/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: CARLOS CARDOSO DO CARMO  
 CPF: 281.227.479-49  
 PROCESSO: 2725-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 808.586 E/9.036.874 N, FUSO 22L  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 VOLUME OUTORGADO: 4,00, M³/DIA  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS GERAIS, SEM CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO.  
 VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2082/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: HEXA I PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA  
 CNPJ: 14.918.356/0001-13  
 PROCESSO: 70-2017-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 706.251 E/8.645.039 N, FUSO 22L  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 20,00 m³/dia  
 FINALIDADE: DOMÉSTICO, SANITÁRIO, CONSUMO HUMANO,  
 DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL  
 VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2086/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AJILDON LUIZ BENTO  
 CPF: 275.343.591-04  
 PROCESSO: 55-2017-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM Fuso 23L 282.846 E/8.560.332 N  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 VOLUME OUTORGADO: 2,08 m³/dia  
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2090/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ROBERTO MARTINS LEITE  
 CPF: 040.940.691-00  
 PROCESSO: 3734-2015-a  
 LOCALIZAÇÃO: UTM FUSO 22L 789.899 E/8.884.979 N  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 13,20 m³/dia  
 FINALIDADE: LAZER E TURISMO (COM CONSUMO HUMANO)  
 VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2098/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA-ME  
 CNPJ: 26.749.440/0001-30  
 PROCESSO: 3125-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM FUSO 22L 795.202,87 E/8.874.757,06 N  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 20,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
 VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº1937/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: AGENCIA TOCANTINIENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETRANS  
 CNPJ: 17.684.344/0001-60  
 PROCESSO: 59-2015-A  
 TIPO: PONTES  
 COORDENADAS DAS OBRAS:

**Trecho 01**

Bueiro	Obra	Coordenadas UTM FUSO 22	Dimensão (m)	Curso d'água	
01	BTCC	789.921,27	9.218.423,87	2,50 X 2,50	Córrego Sem Denominação
02	BSTC	793.514,85	9.218.575,39	Ø 0,60	Córrego Sem Denominação
03	BTTT	793.554,71	9.218.593,48	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
04	BSTC	793.612,28	9.218.610,25	Ø 0,60	Córrego Sem Denominação
05	BSTC	794.657,62	9.218.954,72	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
06	BSTC	795.623,13	9.218.021,28	Ø 0,60	Córrego Sem Denominação
07	BSTC	795.609,20	9.217.953,95	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
08	BDTC	796.151,60	9.216.988,75	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
09	BSTC	795.859,79	9.215.666,00	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
10	BSTC	793.563,42	9.216.562,85	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
11	BDCC	791.824,28	9.216.332,01	2,00 X 2,00	Córrego Sem Denominação
12	BSTC	791.488,23	9.216.240,00	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
13	BDCC	790.932,59	9.216.092,05	2,00 X 2,00	Córrego Sem Denominação
14	BTCC	789.575,13	9.215.394,55	2,00 X 2,00	Córrego Sem Denominação

**Trecho 01**

Ponte	Obra	Coordenadas UTM FUSO 22	Extensão (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
01	PPM	794.542,58	9.218.958,59	10,00	Córrego Facho

**Trecho 02**

Trecho	Obra	Coordenadas UTM		Dimensão (m)	Curso d'água
01	BDTC	786.323,42	9.221.807,14	Ø 1,00	Córrego Sem Denominação
02	BTCC	785.715,60	9.221.589,05	2,50 X 2,50	Córrego Boqueirão
03	BDCC	785.432,57	9.221.183,76	2,00 X 2,00	Córrego Sem Denominação
04	BTCC	783.044,70	9.220.404,51	2,50 X 2,50	Córrego Sem Denominação

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2029/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VINICIUS BRITO FAGUNDES  
 CNPJ/CPF: 272.749.185-91  
 PROCESSO: 3517-2014-A  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO  
 TIPO: BARRAMENTO 01  
 COORDENADAS: UTM 22L 786.964,84 E/8.826.977 N  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 8,25  
 VOLUME TOTAL (M³): 214.315,4  
 VOLUME ÚTIL (M³): 150.020,78  
 LARGURA CRISTA (M): 4  
 COMPRIMENTO (M): 245  
 ALTURA (M): 3,6  
 DESCARGA DE FUNDO: 132,06 M³/H  
 PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO  
 DESCARGA DE FUNDO: 31,71 M³/H  
 PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO  
 CAPTAÇÃO 01  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 60 HA, POR PIVÔ, DE GRAMA, CAPIM E DAS CULTURAS DE SOJA/MILHO/FEIJÃO (ROTAÇÃO)  
 PERÍODO: ABRIL  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.000 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 4 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 2.500 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 10,00 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JUNHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 2.500 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 10 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JULHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 2.500 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 10,00 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: AGOSTO  
 VAZÃO OUTORGADA: 3.250 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 13 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: SETEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 3.000 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 12 H/DIA; 29 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.000 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 4,00 H/DIA; 27 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 250 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 250 M³/H; 1 H/DIA; 28 DIAS/MÊS  
 CAPTAÇÃO 02  
 COORDENADAS: UTM 22L 786916,42 E/8826994,15 N  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 18,34 HA DE CAPIM  
 PERÍODO: ABRIL  
 VAZÃO OUTORGADA: 5,3 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 10,6 M³/H; 0,5 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 17,6 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 35,2 M³/H; 0,5 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JUNHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 18,1 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 36,2 M³/H; 0,5 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JULHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 19,6 M³/DIA

REGIME DE TRABALHO: 39,2 M<sup>3</sup>/H; 0,5 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: AGOSTO  
 VAZÃO OUTORGADA: 48,1 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 48,1 M<sup>3</sup>/H; 1 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: SETEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 43 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 43 M<sup>3</sup>/H; 1 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 7,15 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 14,3 M<sup>3</sup>/H; 0,5 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1,85 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 3,7 M<sup>3</sup>/H; 0,5 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 CAPTAÇÃO 03  
 COORDENADAS: UTM 22L 787018,05E/8826866,85 N  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VAZÃO OUTORGADA: 45 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 11,25 M<sup>3</sup>/H; 4 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 CAPTAÇÃO 04  
 COORDENADAS: UTM 22L 786906,73 E/8826976,02 N  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE TANQUE DE PISCICULTURA  
 VAZÃO OUTORGADA: 802,08 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 33,42 M<sup>3</sup>/H; 24 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 BARRAMENTO 02  
 COORDENADAS UTM: 785.754,5 E/8.827.583,24 N - FUSO 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 5,74  
 VOLUME ÚTIL (M<sup>3</sup>): 172.200,00  
 LARGURA CRISTA (M): 7  
 COMPRIMENTO (M): 140  
 ALTURA (M): 4  
 CAPTAÇÃO 01  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 30 HA, POR PIVÔ, DE CAPIM E DAS  
 CULTURAS DE SOJA/MILHO/FEIJÃO (ROTAÇÃO)  
 PERÍODO: ABRIL  
 VAZÃO OUTORGADA: 500 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 4 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.250 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 10,00 H/DIA; 31 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JUNHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.000 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 8 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JULHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 750 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 6,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: AGOSTO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.500 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 12 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: SETEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 750 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 6 H/DIA; 29 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 250 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 2 H/DIA; 27 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 125 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 125 M<sup>3</sup>/H; 1 H/DIA; 14 DIAS/MÊS  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2049/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO  
 CNPJ: 19.617.831/0001-35  
 PROCESSO: 2832-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÃO: 658.310 E/8.804.455 N, FUSO 22 L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 399,24 M<sup>3</sup>/DIA  
 FINALIDADE: SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2061/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: AGROPECUÁRIA ILHA DO FORMOSO LTDA  
 CPF/CNPJ: 37.578.051/00001-05  
 PROCESSO: 3724-2013-A  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO FORMOSO  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01  
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 627.207 E/8.794.815 N  
 VAZÃO OUTORGADA: 9.000,00 M<sup>3</sup>/DIA  
 PERÍODO: DEZEMBRO A JULHO  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA E FEIJÃO EM ÁREA TOTAL  
 DE 962,15 HECTARES  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2070/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: MINASVALE DO ARAGUAIA E AGROPECUÁRIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 17.317.389-0001-04  
 PROCESSO: 856-2005  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU - TO  
 TIPO: BARRAMENTO DE TERRA  
 COORDENADAS: UTM 22L 625.711,763 E/8.563.003,578 N  
 MANANCIAL: CÓRREGO ÁGUA BONITA  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 16,20  
 VOLUME TOTAL (M<sup>3</sup>): 1.069.200,00  
 VOLUME ÚTIL (M<sup>3</sup>): 1.036.800,00  
 LARGURA CRISTA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 350,00  
 ALTURA (M): 3,80  
 DESCARGA DE FUNDO: 135,51 M<sup>3</sup>/H  
 PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL  
 DESCARGA DE FUNDO: 12,40 M<sup>3</sup>/H  
 PERÍODO: MAIO A OUTUBRO  
 CAPTAÇÃO 01  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM, MILHO E SOJA EM UMA  
 ÁREA DE 100,12 HA  
 PERÍODO: ABRIL A SETEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 9.461,34 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 450,54 M<sup>3</sup>/H; 21,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 CAPTAÇÃO 02  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 700 (SETECENTOS)  
 BOVINOS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 35,04 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 1,46 M<sup>3</sup>/H; 24,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2083/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: HEXA I PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS LTDA  
 CPF/CNPJ: 14.918.356/0001-13  
 PROCESSO: 70-2017-A  
 TIPO: BARRAGEM EM CORPO HÍDRICO  
 MANANCIAL HÍDRICO: CÓRREGO ÁGUA BOA  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01  
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 708.212 E/8.644.432 N  
 VAZÃO OUTORGADA: 5.040,00 M<sup>3</sup>/DIA  
 PERÍODO: MAIO A SETEMBRO  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA EM ÁREA TOTAL DE 120,00  
 HECTARES  
 VALIDADE: 16 (DEZESEIS) MESES

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2089/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: EDSON MARTINS DE OLIVEIRA  
 CPF: 938.464.011-53  
 PROCESSO: 2729-2016-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIO DOS BOIS  
 COORDENADAS UTM: 782.500 E/8.965.139 N; FUSO 22L  
 PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 972 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 4 H/DIA; 3 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MARÇO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1296 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 4H/DIA; 4 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL E DEZEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 2430 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 6 H/DIA; 5 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 3240 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 8 H/DIA; 5 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JUNHO A OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 6804 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 12 H/DIA; 7 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 3880 M<sup>3</sup>/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 81 M<sup>3</sup>/H; 8 H/DIA; 6 DIAS/MÊS  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ABACAXI EM ÁREA DE 21,20 HA  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2089/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: SINARA GOIÁS DE PAIVA  
 CPF: 509.994.781-68  
 PROCESSO: 1405-2016-A  
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:  
 TIPO DE REBANHO: BOVINO  
 QUANTIDADE LIVRE: 500,00  
 CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00  
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO - FAZENDA SIMONARA  
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS  
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 3,13 M³/HORA POR 8,00 H/DIA  
 VAZÃO OUTORGADA: 25,04 M³/DIA

DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR:  
 FUSO: 22 - COORDENADAS X(UTM): 769017 - Y(UTM): 8995378  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO  
 ALTURA: 4,60 (M)  
 LARGURA: 6,00 (M)  
 COMPRIMENTO: 255,00 (M)  
 VOLUME TOTAL: 322.000,00 (M³)  
 VOLUME ÚTIL: 302.000,00 (M³)  
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 7,00 (HA)  
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS  
 47,29 m³/h JANEIRO  
 44,34 m³/h FEVEREIRO  
 67,81 m³/h MARÇO  
 38,31 m³/h ABRIL  
 31,01 m³/h MAIO  
 20,72 m³/h JUNHO  
 14,69 m³/h JULHO  
 12,09 m³/h AGOSTO  
 11,80 m³/h SETEMBRO  
 14,69 m³/h OUTUBRO  
 22,57 m³/h NOVEMBRO  
 30,14 m³/h DEZEMBRO  
 DISPOSITIVO DE DESCARGA DE FUNDO: TUBULAÇÃO/GALERIA DE  
 DESCARGA DE FUNDO COM CONTR

FUSO: 22 - COORDENADAS X(UTM): 770422 - Y(UTM): 8995084  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO  
 ALTURA: 2,70 (M)  
 LARGURA: 4,00 (M)  
 COMPRIMENTO: 138,00 (M)  
 VOLUME TOTAL: 40.500,00 (M³)  
 VOLUME ÚTIL: 38.000,00 (M³)  
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 1,50 (HA)  
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS  
 47,29 m³/h JANEIRO  
 44,34 m³/h FEVEREIRO  
 61,81 m³/h MARÇO  
 38,31 m³/h ABRIL  
 31,01 m³/h MAIO  
 20,72 m³/h JUNHO  
 14,69 m³/h JULHO  
 12,09 m³/h AGOSTO  
 11,80 m³/h SETEMBRO  
 14,69 m³/h OUTUBRO  
 22,57 m³/h NOVEMBRO  
 30,14 m³/h DEZEMBRO  
 DISPOSITIVO DE DESCARGA DE FUNDO: TUBULAÇÃO/GALERIA DE  
 DESCARGA DE FUNDO COM CONTR

FUSO: 22 - COORDENADAS X(UTM): 770065 - Y(UTM): 8995075  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO  
 NOME DO BARRAMENTO: SIMONARA 3  
 ALTURA: 1,60 (M)  
 LARGURA: 2,00 (M)  
 COMPRIMENTO: 60,00 (M)  
 VOLUME TOTAL: 2.400,00 (M³)  
 VOLUME ÚTIL: 2.355,55 (M³)  
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 0,15 (HA)  
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS  
 47,29 m³/h JANEIRO  
 44,34 m³/h FEVEREIRO  
 61,81 m³/h MARÇO  
 38,31 m³/h ABRIL  
 31,01 m³/h MAIO  
 20,72 m³/h JUNHO  
 14,69 m³/h JULHO  
 12,09 m³/h AGOSTO  
 11,80 m³/h SETEMBRO  
 14,69 m³/h OUTUBRO  
 22,57 m³/h NOVEMBRO  
 30,14 m³/h DEZEMBRO  
 DISPOSITIVO DE DESCARGA DE FUNDO: TUBULAÇÃO/GALERIA DE  
 DESCARGA DE FUNDO COM CONTR

DADOS SERVIÇOS:  
 USO: ASPERSÃO EM VIAS  
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO  
 MANANCIAL: 1804-2016 - PIMENTEIRAS - FAZENDA SIMONARA  
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS  
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E CONSUMO  
 HUMANO  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 9,00 M³/HORA POR 10,00 H/DIA  
 VAZÃO OUTORGADA: 90,00 M³/DIA  
 FORMA DE CAPTAÇÃO: BOMBA: LEÃO 4R8-15 VAZÃO MÁXIMA DA  
 BOMBA : 9,00 M³/H  
 F: 22 COORDENADAS: X: 766051 Y: 8994612

TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO  
 MANANCIAL: 1804-2016 - PIMENTEIRAS - FAZENDA SIMONARA  
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS  
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: ASPERSÃO EM VIAS  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 6,80 M³/HORA POR 2,57 H/DIA  
 VAZÃO OUTORGADA: 17,48 M³/DIA  
 FORMA DE CAPTAÇÃO: BOMBA: KSB UPA 200-14 VAZÃO MÁXIMA  
 DA BOMBA : 6,80 M³/H  
 F: 22 COORDENADAS: X: 768579 Y: 8995799 VIGÊNCIA: 5 (CINCO)  
 ANOS

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 127, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, considerando o ATO nº 345 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 002/2014, e consubstanciada pelos documentos constantes no Processo n. 2017/20321/000564,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor a seguir especificado, pertencente ao quadro Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por ter cumprido os requisitos da Lei nº 2.892/2014:

ORD	MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	GRUPO AO QUAL PERTENCE	APTO PARA PROGRESSÃO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO PROGREDIDO
01	810058	Gleydsson Circunção Nunes	30/05/2008	02	APTO	30/05/2017	C-II	C-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
 Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 128, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, considerando o ATO nº 345 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017, bem como Lei n. 2.892, de 19 de agosto de 2014, e consubstanciada pelos documentos constantes no Processo n. 2017/20321/000559,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal, referente ao interstício 2016, aos servidores Técnico-Administrativos que cumpriram os requisitos da Lei nº 2.892/2014, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
 Reitora em Exercício

## Anexo único à Portaria nº 128, DE 29 DE MAIO DE 2017.

ORD	MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	GRUPO AO QUAL PERTENCE	APTO PARA PROGRESSÃO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO PROGREDIDO
01	810084	Ana Cláudia Fachini Barboza	01/07/2010	01	APTO	01/07/2016	B-II	C-II
02	810085	Genilson Rosa Severiano Nolasco	30/09/2010	04	APTO	30/09/2016	B-II	C-II
03	810030	José Carlos Ferreira dos Santos	01/04/2008	10	APTO	01/04/2016	B-II	C-II
04	810060	José dos Santos dos Reis Lima	12/06/2008	12	APTO	12/06/2016	B-II	C-II
05	810081	Rafael Verli Ribeiro Silverol	04/03/2010	10	APTO	04/03/2016	B-II	C-II
06	810080	Rosa Helena C Parente Dourado	11/02/2010	12	APTO	11/02/2016	B-II	C-II
07	810035	Taieni Valois da Mota S Costa	04/04/2008	10	APTO	04/04/2016	A-I	B-I
08	810078	Wilson Moreira Neto	03/11/2009	10	APTO	03/11/2016	B-II	C-II

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo art. 86 da Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 97/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade dos serviços, o gozo das férias da servidora JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, Técnica de Nível Superior, previstas para 29 de maio a 08 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de suspensão das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 130, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/C. COMPRAS/N. 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO, matrícula funcional n. 810112, a partir de 1º de junho de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 131, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/C. COMPRAS/N. 05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional n. 810328, a partir de 1º de junho de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 132/2017**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 345 - DSG, de 23 de março de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA, matrícula nº 400146 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 008/2017, vinculado ao processo nº 2017/20321/00566, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS e R.F SIMON E CIA LTDA - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula nº 002240, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e considerando o que consta do MEMO/UNITINS/DIREAD/N. 29/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, das profissionais a seguir relacionadas:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820189	Alaine Costa Leite	Supervisora de Estágio	01/06/2017
02	820199	Kátia Fernanda de S Ferreira Castro	Supervisora de Estágio	01/06/2017
03	820205	Livanilda dos Santos Martens	Supervisora de Estágio	01/06/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 340, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, o Analista Jurídico de Defensoria Pública, LUCIANO GUIMARÃES SILVA, para atuar no Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 747, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Tocantins, Justiça Federal e Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tem por objeto a participação e organização dos referidos órgãos na realização da II Corrida da Justiça;

CONSIDERANDO que na presente data ocorrerá a assinatura solene do referido Termo de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para representar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em ato solene a ser realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para assinatura do aludido Termo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 777, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Aurora do Tocantins para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 125/2017, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 076/2017;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel localizado na Avenida Lindolfo José de Almeida, Nº 60, QD 1, Centro, Aurora do Tocantins-TO, de propriedade do Senhor Luciano César de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 259.189.406-00, pelo período de 36 meses, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), com o intuito de abrigar a Defensoria Pública naquela localidade, conforme Processo SEI nº 17.0.000001107-0.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 778, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/07/2017 a 24/07/2017, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 504/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.844, de 10 de abril de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/06/2017 a 09/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 779, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 16/01/2018 a 19/01/2018, das férias da servidora ELAINE BEATRIZ DANTAS, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 886450-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas por meio da Portaria nº 611/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.471, de 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

## CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso IV, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e artigo 3º, Inciso VII, da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 132, de 02 de outubro de 2015, com fulcro no artigo 179, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo - Estágio Probatório nº 006/2017 - CGDP, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2017.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ  
Corregedora Geral

## CONSELHO SUPERIOR

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril de 2017, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/07/2017 a 08/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO- CSDP Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais usuárias dos serviços defensoriais, bem como aos membros, servidores, estagiários e terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em seus registros, sistemas e documentos, na forma disciplinada nesta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Art. 2º O sistema de informática que gerencia a prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins deverá permitir, em espaço especificamente destinado a esse fim, o registro do nome social desde o atendimento inicial ou a qualquer tempo quando requerido.

§1º O nome social do assistido deve aparecer na tela do sistema de informática em espaço que possibilite a sua imediata identificação, devendo ter destaque em relação ao respectivo nome constante do registro civil.

§2º É obrigatório o registro do nome social mesmo enquanto o sistema de informática não disponibilize espaço especificamente destinado a esse fim, hipótese em que o nome social do assistido deve ser preenchido em destaque no cabeçalho da narrativa ou em outro espaço que possibilite a sua imediata identificação, não sendo permitidas excusas de qualquer espécie.

§3º Nos casos de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, o nome social deve ser declarado pelos pais ou responsáveis legais.

§4º Os agentes públicos deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo prenome indicado, que constará dos atos escritos.

§5º Em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, o prenome escolhido deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos externos, acompanhado do prenome constante do registro civil, devendo haver a inscrição "registrado (a) civilmente como", para identificar a relação entre prenome escolhido e prenome civil.

Art. 3º Será utilizado, em processos judiciais e administrativos, o nome social em primeira posição, seguido da menção do nome registral precedido de "registrado (a) civilmente como".

§1º Nos sistemas eletrônicos de processos judiciais ou administrativos dos órgãos externos, quando o preenchimento dos dados for de atribuição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, não havendo espaço específico para registro de nome social, poderá ser utilizado o nome registral desde que se verifique que o uso do nome social poderá acarretar prejuízo à obtenção do direito pretendido pelo assistido.

§2º A circunstância referida no parágrafo anterior não afasta a obrigatoriedade da menção expressa e em evidência do nome social em todas as manifestações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme disposto neste artigo.

Art. 4º É garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito.

Art. 5º A solicitação de uso do nome social por Defensor Público, servidor, estagiário e terceirizado poderá ser requerida por escrito no momento da posse, ou a qualquer tempo, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou ao responsável pelos recursos humanos da respectiva unidade de lotação.

Art. 6º Sem prejuízo de outras circunstâncias em que se constatar necessário, o nome social será utilizado nas ocorrências descritas a seguir:

I - Cadastro de dados do usuário no sistema de informática que gerencia a prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins e nos demais documentos;

II - Comunicações internas de uso social;

III - Cadastro de dados, informações de uso social e endereço de correio eletrônico;

IV - Identificação funcional de uso interno;

V - Listas de números de telefones e ramais; e,

VI - Nome de usuário em sistemas de informática.

Parágrafo único. É garantido, no caso do inciso IV bem como nos demais instrumentos internos de identificação, o uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Art. 7º Os setores administrativos responsáveis promoverão a divulgação da presente Resolução e da cartilha anexada e expedirão orientações e esclarecimentos sobre a questão de identidade de gênero.

Art. 8º Os setores responsáveis terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta resolução, para promover as adequações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 10. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 766, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA GOSELING, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio a 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 767, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão da nomeação para o cargo de Defensor Público-Geral, por meio do Ato nº 1.357-NM, de 17 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 156/2017, publicada no DOE nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 768, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 770, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no dia 24 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 771, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 748528-0, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 386/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.825, de 14 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 772, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 748528-0, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 265/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2017 a 31/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 773, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/06/2017 a 14/07/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, matrícula nº 90002720-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 774, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido MARLEI DIAS DA SILVA, nos autos nº 0000799-94.2016.827.2737, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 05 de junho de 2017, na Comarca de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 775, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para atuar em favor da parte requerida na audiência referente aos autos nº 0014761-77.2017.827.2729, no dia 14 de junho de 2017, às 15h00min, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 776, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, a defesa do assistido GERSON BATISTA DE SOUZA, nos autos nº 0000841-79.2015.827.2705, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 09 de junho de 2017, na Comarca de Araguaçu-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017**

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017, publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.879, em de 1º de junho de 2017, pág. 47, na informação sobre a hora do certame.

Onde se lê:  
"... às 15h00min (horário de Brasília)."

Leia - se:  
"... às 09h00min (horário de Brasília)."

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 07 de julho de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA DA 307 NORTE, MUNICÍPIO DE PALMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Processo nº 2017027510. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 05 de Junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
EXCLUSIVO ME/EP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 20 de junho de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (confecção, impressão e acabamento) de material sob demanda, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2016066285. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 05 de Junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a Tomada de preço nº 002/2017, objetivando a Contratação de empresa de construção civil para executar a reprogramação e conclusão de 01 (uma), escola (PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS - ZONA RURAL - P.A REUNIDAS), sendo este objeto firmado através do termo de compromisso PAR Nº 19819/2013, entre o FNDE/MEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, às 08h00min do dia 21 de junho de 2017.

Aragominas - TO, Maio de 2017.

Antônio Pereira de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, dia 20 de Junho de 2017 às 14h00min, tipo Menor Preço por item, Futuras Aquisições de Material de Construção, elétrico e hidráulico e outros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, dia 21 de Junho de 2017 às 08h00min, tipo Menor Preço por item, a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa em processos licitatórios, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, dia 20 de Junho de 2017 às 14h00min, tipo Menor Preço por item, Locação mensal de veículo utilitário, tipo Kombi, para o Transporte Escolar para atender a demanda Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. O edital de vera ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 05 de Maio de 2017.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, as seguintes licitação, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017, dia 20 de Junho de 2017 às 08h00min, tipo Menor Preço por item, aquisições de Materiais e Produtos para Laboratório para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, dia 20 de Junho de 2017 às 10h00min, tipo Menor Preço por item, Prestação de Serviços de Material Gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

O edital de vera ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 05 de Maio de 2017.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, data: 16/06/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de uma camionete 4x4, destinado ao gabinete do prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017, data: 16/06/2017, às 09h30min, tipo menor preço por item, visando aquisições de materiais elétricos e equipamentos de segurança para manutenção em geral de na iluminação pública do município de Araguaçu/TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017, data: 16/06/2017, às 11h00min, tipo menor preço por item, visando à locação de veículos destinados a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017, data: 16/06/2017, às 16h00min, tipo menor preço por item, visando à prestação de serviços de lava jato para atender as necessidades da frota municipal para o exercício 2017, da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, FONE: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min .

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2017 - Órgão: Prefeitura Municipal de Araganã. Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática. Data, Hora, Local: 19/06/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Pregão Presencial nº 019/2017 - Órgão: Prefeitura Municipal de Araganã. Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, tintas e similares. Data, Hora, Local: 19/06/2017 às 16h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Pregão Presencial nº 020/2017 - Órgão: Prefeitura Municipal de Araganã. Objeto: Aquisição e confecção de serviços gráficos e camisetas. Data, Hora, Local: 20/06/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Pregão Presencial nº 021/2017 - Órgão: Prefeitura Municipal de Araganã. Objeto: Locação de veículo tipo caminhão basculante. Data, Hora, Local: 20/06/2017 às 16h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Araganã/TO, 05/06/2017. Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 014-2017

Processo 03342017, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: Roseane de Sousa Silva - Me, CNPJ: 14.062.370/0001-68, Valor: 15.820,00. Araganã/TO, 05/06/2017, Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 014-2017 - Prazo de Vigência 30.05.2017 a 31.12.2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado. Dotação Orçamentaria: 2.009, 2.034, 2.126 e 2.125. Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: Roseane de Sousa Silva - Me, CNPJ: 18.053.815/0001-02, CT nº 20170024, valor: 3.185,00, CT n. 20170034, valor: 12.635,00. Araganã/TO, 05/06/2017. Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017. PROCESSO Nº 170/2017. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 17/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM BASE NAS TABELAS DAS MONTADORAS OU TABELA AUDATEX OU SIMILARES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATADO: REIDIESEL PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.287.028\0001-63. VALOR REGISTRADO POR LOTE: Lote 03, R\$ 30%. Lote 10, R\$ 127.400,00. Lote 12, R\$ 183.000,00. Item 15, R\$ 75,00. Item 17, R\$ 60,00. Item 19, R\$ 112,50. Item 21, R\$ 75,00. Item 24, R\$ 120,00. Item 26, R\$ 71,25. Item 27, R\$ 75,00. Item 29, R\$ 60,00. Item 30, R\$ 120,00. Item 31, R\$ 86,00. Item 35, R\$ 60. CONTRATADO: AUTO MOTOR DIESEL LTDA, CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR REGISTRADO POR LOTE: Lote 01, R\$ 33,00%. Lote 02, R\$ 28,50%. Lote 04, R\$ 31,00%. Lote 05, R\$ 22,00%. Lote 07, R\$ 189.999,96. Lote 13, R\$ 73.100,00. Item 14, R\$ 71,00. Item 18, R\$ 41,00. Item 20, R\$ 71,00. Item 23, R\$ 59,00. Item 25, R\$ 112,00. Item 32, R\$ 70,00. Item 33, R\$ 95,00. Item 36, R\$ 40,90. CONTRATADO: MARQUES & ARRUDA LTDA-ME, CNPJ: 03.911.364\0001-11. VALOR REGISTRADO: Lote 06, R\$ 7.280,00. Lote 08, R\$ 82.664,00. Lote 09, R\$ 73.099,80. Item 16, R\$ 100,00. Item 22, R\$ 100,00. Item 28, R\$ 100. Item 37, R\$ 90,00. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: 63-3474-2140.

CONTRATO Nº 27/2017. PROCESSO Nº 54/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ARCOS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 07.477.752/0001-97. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017. VIGÊNCIA: 15 de março 2018.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 445/2017. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 20/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVO (BOLA DE FUTEBOL, TROFÉU, MEDALHAS, BANNERS, FAIXAS, UNIFORMES, REDES PARA TRAVES E MATERIAL DE EXPEDIENTE E): PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE. CONTRATADO: V.S MADALENA-ME, CNPJ: 11.107.553\0001-64. VALOR REGISTRADO POR LOTE: Lote 04, R\$ 834,00. Lote 06, R\$ 2.140,00. Lote 07, R\$ 1.590,00. CONTRATADO: PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, CNPJ: 12.148.110/0001-84. VALOR REGISTRADO POR LOTE: Lote 01, R\$ 46.800,00. Lote 05, R\$ 32.900,00. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: (63) 3474-2140.

CLAUDIO CARNEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 026/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ornamentação de eventos para suprir as necessidades da Administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 28/06/2017 às 08h:30min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 027/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e motocicletas solicitado pela Administração Municipal, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo I do presente Edital de Licitação, a realizar-se no dia 28/06/2017 às 10h:30min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 028/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, Solicitado pela Administração Municipal, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, a realizar-se no dia 29/06/2017 às 08h:30min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 029/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, materiais de pinturas, Epi's, ferramentas, hidráulicos e elétricos, para reparos e manutenção de prédios públicos, Solicitado pela Administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital de Licitação, a realizar-se no dia 27/06/2017 às 08h:30min. Mais informações: (63) 3432-1196.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND nº 002/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia, para realizar consultas e exames, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, a realizar-se no dia 28/06/2017 às 15h:00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, ou por E-Mail: bandlicitacao@gmail.com. Mais informações: (63) 3432-1196

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Junho 2017.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Junho de 2017 às 08h:30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Junho de 2017 às 10h:30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE TENDAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: licitacaocariri@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A prefeitura Municipal de Fátima, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 Objetivando a Contratação de Empresa Especializa Para Instalação Elétrica em Poço Artesiano. Tipo menor preço global. Com abertura das propostas prevista para dia 19 de junho de 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 Objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes Para Atendimento a Prefeitura e aos Fundos Municipais de Saúde e Ass. Social deste Município. Tipo menor preço por item, Com abertura das propostas prevista para dia 20 de junho de 2017 as 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 Objetivando a Aquisição de Oxigênio Destinado Reposição do Posto de Saúde Mãe Justina. Com abertura das propostas prevista para o dia 21 de junho de 2017 as 08:30 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 05 de Junho de 2017.

Magdiell Ananias Miranda Correia  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
CONTRATO Nº 0942017.  
PROCESSO: 635/2017 Tomada de Preço nº 003/2017.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO.  
CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ: 08.952.134.0001-14  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra e Pavimentação Asfáltica e Acessibilidade do Município de Fátima - TO. Conforme Edital.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 200.000,20 (Duzentos Mil e Vinte Centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA Vigorará a partir da ordem de serviço até data do efetivo Pagamento que só ocorrerá após atesto de entrega do bem contento. DOTAÇÃO: 0003.0025.26.451.2600.1011/4.4.90.51 Recursos Ministério do Planejamento. Data da Assinatura: 02/06/2017  
Signatários: Contratantes: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS/  
PREFEITO MUNICIPAL FÁTIMA - TO  
Fátima - TO, 02 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item. Realização: 20/06/2017, às 09(nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares. Processo nº 2458/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/06/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

Processo administrativo nº 3136/2017. Inexigibilidade nº 023/2017. Decreto de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 558/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e RENATA PINTO MENDES CNPJ nº 17.027.734/0001-67. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do XVII Arraiá da Amizade São João de Gurupi 2017 (Arraiá Itinerante). DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073. Data de Assinatura: 02/06/2017. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Zenaide Dias da Costa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-TO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL do Pregão Presencial nº 018/2017, publicado no DOE: Edição nº 4.878, Ano XXIX, dia 31/05/2017, onde se lê: "Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Leia-se: "Edital e anexos disponíveis no site da prefeitura municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 05/06/2017.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

#### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO  
CNPJ: 02.739.753.0001-49  
CONTRATADA: PEDRO NETO GOMES DE SOUSA  
CNPJ: 20.491.526/0001-29  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA GOMES TORRES  
CNPJ: 27.303.160/0001-66  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de copa cozinha e materiais para atender a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins de Itaporã do Tocantins na Merenda Escolar no período do exercício financeiro de 2017. Aquisição será parcelada conforme necessidade da administração municipal e entregue pela licitante vendedora nos órgãos solicitante, conforme descrito em edital.  
EMPRESA: PEDRO NETO GOMES DE SOUSA  
VALOR: R\$ 29.175,80 (vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).  
EMPRESA: MARIA EDUARDA GOMES TORRES  
VALOR: R\$ 12.232,00 (doze mil duzentos e trinta e dois reais)  
PRAZO: Exercício financeiro de 2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ELEMENTO DE DESPESA:  
12.361.0019.2.027/3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0024.2.032/3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PNAE  
DATA DO CONTRATO: 24/03/2017

Itaporã do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Aquisição de imóvel (terreno urbano) com área total de 48.400,00m², para construção de 100 (cem) unidades habitacionais no município de Jaú do Tocantins. Comprador: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, CNPJ: 37.344.413/0001-01. Vendedor: ILDEU BATISTALEITE, inscrito no CPF sob o nº 010.738.266-00, residente na Fazenda Boa Vista, Zona Rural - Jaú do Tocantins-TO. Prazo de vigência: 31/12/2017, Dotação Orçamentária: 26.782.0026.2037. Contrato nº 028/2017. Fundamento legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Ordenador de despesa: Onassys Moreira Costa.

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto: Contratação direta de serviços técnicos especializados em advocacia pública-tributária para recuperação judicial de verbas de natureza de FUNDEF sonegadas pelo Governo Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, CNPJ: 37.344.413/0001-01. Contratada: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 05.500.256/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, n. 1425, Bairro de Fátima, Teresina - Piauí. Prazo de vigência: 31/12/2017, Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2004. Contrato nº 029/2017. Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93. Ordenador de despesa: Onassys Moreira Costa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 29 de Maio de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F206 - MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9º	201615995381111	PAULO ROBERTO MAXIMINO DE ALENCAR

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 29 (vinte e nove) do Mês de Maio de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA  
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para fornecimento de alimentação na cidade de Lagoa da Confusão, para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 023/2017. ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 14:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dacio Nardel dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coffe break, fornecimento de salgados, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 024/2017. ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 16:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dacio Nardel dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 15 de junho de 2016 as 10:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 05 de Junho de 2017.

THALINE DE OLIVEIRA  
Vereadora Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 003/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFERTADOS PELA RENAME E MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO. Fornecedor FARMÁCIA MIRANORTE LTDA, CNPJ Nº 05.028.912/0001-95, contemplados em 1º lugar com os seguintes preços:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/DENOMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1100	CPR	AC. VAIPROICO+VALPROATO DE SODIO 500MG	Torval	R\$ 1,87	R\$ 2.057,00
2	500	CPR	TELMISARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5	Micardis	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
3	500	CPR	NEMANTINA 10MG	Nemantina	R\$ 1,33	R\$ 665,00
4	1500	CPR	OXIBUTININA 5MG	Retemic	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
5	300	CPR	DISSULFIRAM250MG	Antietanol	R\$ 0,43	R\$ 129,00
6	500	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA BD 100MG/25MG	Prolopa	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
7	300	AMP	HALOPERIDOL 70.5MG	Haldol	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
8	400	CPR	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG	Pindolato de piridoxina	R\$ 1,73	R\$ 692,00
9	20.000	CP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	Ciclo 21	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
10	20	FRS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	Maleato de timolol	R\$ 6,00	R\$ 120,00
11	9.000	CPR	CINARIZINA 75MG	Cinarizina	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
12	120	VD	LACTULOSE 120ML	Lactulose	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
13	4.000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG	Sustrate	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
14	1000	CPR	HIDRALAZINA 25MG	Hidralasina	R\$ 0,10	R\$ 100,00
15	30	FRS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250MCG SPRAY	Clenil	R\$ 44,18	R\$ 1.325,40
16	2000	CPR	CLOMIPRAMINA 10MG	Anafranil	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
17	8000	CPR	CLOMIPRAMINA25MG	Anafranil	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
18	5.000	CPR	NORTRIPTILINA 10MG	Pamelor	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
19	8.000	CPR	NORTRIPTILINA 25MG	Pamelor	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
20	8.000	CPR	NORTRIPTILINA 50MG	Pamelor	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
21	10.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	Prolopa	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
22	9.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	Prolopa	R\$ 2,16	R\$ 19.440,00
23	7000	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	Carbidol	R\$ 2,16	R\$ 15.120,00
24	3000	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	Carbidol	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
25	7.200	CPR	BIPERIDENO 2MG	Akineton	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00
26	720	CPR	BIPERIDENO 4MG	Akineton	R\$ 0,76	R\$ 547,20
27	720	CPR	OLANZAPINA 5MG	Olanzapina	R\$ 3,33	R\$ 2.397,60
28	1000	CPR	ALÊNIA 12/400MG	Alenia	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
29	24	FR	SPIRIVA 2,5MG (60 DOSES)	Spiriva	R\$ 346,94	R\$ 8.326,56
30	300	CPR	SERTRALINA COMP	Sertralina	R\$ 0,83	R\$ 249,00
31	500	CPR	TOPIRAMATO 50MG	Amato	R\$ 1,31	R\$ 655,00
32	300	CPR	ESCITALOPRAM	Escitalopram	R\$ 1,66	R\$ 498,00
33	30	FR	PENICILONA BENZATINA 1.200,000UI	Benzentacil	R\$ 15,00	R\$ 450,00
34	700	CPR	AZATIOPRINA50MG	Imuram	R\$ 3,74	R\$ 2.618,00
Total						R\$ 169.595,76

Pregão Presencial 004/2017. Validade 12 meses

Lucia Elena Lança Barbosa  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 027/2017 - dia 16 de Junho de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FAÍMA.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone (63) 3335-1169.

GESIEL ORCELINO DO SANTOS  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 028/2017 - dia 16 de Junho de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais odontológicos e correlatos durante o ano de 2017.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

GESIEL ORCELINO DO SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 006/2017 Menor preço por item  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de estacas de eucalipto tratada roliça.  
Data abertura: 16/06/2017 às 14h00  
Local: Prefeitura Pindorama-TO  
Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106

Jonas Alves Carvalho Neto  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - dia 20 de Junho de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de prestação de serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, para atuação durante o ano de 2017. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações Junto a CPL do município.

Dr. Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social de Pium Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2017 - dia 20 de Junho de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de expediente para o Fundo de Assistência Social de Pium

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações Junto a CPL do município.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0001/2017, firmado em 02.01.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota dos veículos a serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, coletoria e distrito de Luzimangues, referente a ata de registro de preços nº 010/2016 e pregão presencial 002/2016 - SRP; c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 000485/2017; e) Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de julho 2017; f) Dotação: 04.129.0035.2.038.2.3.3.90.30-01 fonte: 10; g) Valor total: Valor de R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Iomar Teixeira De Sousa e pela contratada Srª. Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0005/2017, firmado em 17.03.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa EDIMILSON A. SILVA-ME, CNPJ nº 05.347.506/0001-95; b) Objeto: Prestação de serviço de confecção de divisórias em gesso para adequações das salas da Coordenação de Fiscalização e Assessoria Jurídica Tributaria na nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda/Porto Rápido deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 00978/2017; e) Vigência: Cinco (05) dias a contar da data do empenho; f) Dotação: 04.129.0035.2.038.3.3.90.39 16 fonte 10; g) Valor total: Valor de R\$ 3.089,60 (três mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Edimilson Amaral Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0007/2017, firmado em 17.03.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa EDIMILSON A. SILVA-ME, CNPJ nº 05.347.506/0001-95; b) Objeto: Prestação de serviço de confecção de divisórias em gesso para adequações das salas da Coordenação de Fiscalização e Assessoria Jurídica Tributaria na nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda/Porto Rápido deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 03059/2017; e) Vigência: Cinco (05) dias a contar da data do empenho; f) Dotação: 04.129.0035.2.038.3.3.90.39 16 fonte 10; g) Valor total: Valor de R\$ 3.089,60 (três mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Edimilson Amaral Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 FAZ -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-000817 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: S A DE SOUZA - ME. - CNPJ 09.912.989/0001-84, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, perfazendo o valor de R\$ 260.450,00; Totalizando o Valor de R\$ 260.450,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/05/2018 e esta disponível na Comissão de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional, CEP: 77.500-000.

Porto Nacional - TO, 23 de Maio de 2017.

Iomar Teixeira de Sousa  
Secretário Municipal da Fazenda

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio da Conceição-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que fará realizar ao seguinte pregão:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa, especializada no fornecimento de combustível, lubrificantes derivados de petróleo e filtros, destinados a manutenção da frota do Legislativo Municipal de Rio da Conceição-TO. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19/06/2017 às 08:00hs. Local: Câmara Municipal de Rio da Conceição-TO. Informações Gerais: (63) 99103-2893

Rio da Conceição - TO, 02 de Junho de 2017.

MAURO FILHO DIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Refeições para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 16 de Junho de 2017 às 09h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 05 de Junho de 2017.

Vilmar Francisco da Silva  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Hospedagem para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 16 de Junho de 2017 às 15h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 05 de Junho de 2017.

Vilmar Francisco da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEAL E RIBEIRO LTDA, nome fantasia POSTO NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Cônego João Lima, nº 1591, Quadra 1A, Centro, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÔNIA MARIA FRANÇA, CPF: 045.102.241-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de AVICULTURA, com endereço à Fazenda Taça de Ouro, Zona Rural, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO TOCA DA ONÇA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 153 KM 148, S/N, Zona Rural, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## FUNDAÇÃO UNIRG

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa, LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93, no valor total de R\$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais), para a aquisição de móveis sob medida para laboratórios do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.012220, Pregão Presencial nº 008/2017

Gurupi - TO, 05 de Junho de 2017.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2017, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 01 de Junho de 2017.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente